

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPC DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - UNESPAR

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso	ENFERMAGEM (oferta única)	
Ano de implantação	1982	
Campus	PARANAVAI	
Centro de Área	SAUDE	
Carga horária	Em horas/aula:	Em horas/relógio: 4000
Habilitação	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> Bacharelado
Regime de oferta	<input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

Total de vagas ofertadas anualmente	40	
Período de funcionamento/vagas por período	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas:
	<input checked="" type="checkbox"/> Integral	Número de vagas: 40

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

Através da Lei Municipal n.º 389, de 27 de outubro de 1965, foi criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavaí, tendo como mantenedora a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná – FUNDENORPA. Com o Estatuto aprovado através do Decreto Municipal n.º. 855, de 10 de novembro de 1965, o Conselho Estadual de Educação pelo Parecer 1/66, de 07 de janeiro de 1966, autorizou abertura de matrícula para os cursos de Ciências, Geografia, Letras e Pedagogia.

A Faculdade obteve seu reconhecimento através Decreto Federal n.º 69.599, de 23 de novembro de 1971 - D.O.U. de 26 de novembro de 1971. Em 12 de dezembro de 1990,

através da Lei nº 9.466, a FAFIPA foi estadualizada passando a denominar-se Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. Em 16 de setembro de 1991, com a Lei nº 9.663, foi transformada em Autarquia Estadual com o nome de Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. É transformada em Universidade, pela Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, integrando a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) *Campus* de Paranavaí.

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à SETI – Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Ensino Superior – onde tem assegurado orçamento próprio.

A UNESPAR constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Curitiba I, Curitiba II, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à UNESPAR, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013.

O artigo 2º do Estatuto da UNESPAR determina que a Universidade Estadual do Paraná tem por **missão institucional**:

“Gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.”

A UNESPAR tem por objetivos institucionais produzir, disseminar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e cultura, a produção do conhecimento, a reflexão crítica na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática.

A UNESPAR, ciente de suas responsabilidades no desenvolvimento da transformação da realidade regional, estadual e nacional, tem como objetivo participar no processo histórico de inserção de seus egressos no mundo do trabalho, apontando para a superação de dificuldades no contexto social, buscando a qualificação de seus cursos.

2.1 Histórico do Curso de Enfermagem

A Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, em 1980, ainda Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, obteve parecer técnico e favorável a criação do Curso de Enfermagem e Obstetrícia, através do Parecer nº 066/80 de 11 de abril de 1980. O Conselho Estadual de Educação emitiu parecer favorável ao funcionamento do Curso de Enfermagem e Obstetrícia-modalidade Bacharel em Enfermagem através do Parecer 221/80 de 11 de abril de 1980.

O processo analisado no Ministério da Educação e Cultura, obteve autorização de funcionamento para o Curso de Enfermagem e Obstetrícia, com a habilitação geral em enfermeiro - Decreto nº 85.723, de 16 de fevereiro de 1981. O Curso de Enfermagem teve seu reconhecimento no dia 08 de outubro de 1986, através do Parecer nº 328/86, do Processo 233, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação pela Portaria nº 136 de 10 de março de 1987 do Ministério da Educação.

O primeiro concurso vestibular foi realizado em 18 de julho de 1982, ofertando 40 vagas, com funcionamento das turmas em turno diurno. A estruturação curricular do curso obedeceu aos mínimos de conteúdo e duração estabelecidos para o curso de Enfermagem e Obstetrícia conforme a Resolução nº 04 de 25/02/1972 do Conselho Federal de Educação.

O curso de Enfermagem passou pelas seguintes alterações curriculares:

- 1982 a 1986 – Regime semestral (8 períodos);
- 1987 a 1993 – Regime semestral (7 períodos);
- 1994 a 1995 – Regime anual (4 anos);
- 1996 a – Regime anual (5 anos)

Esta última alteração foi em cumprimento ao disposto no Parecer nº 314/94 de 06 de abril de 1994, do Conselho Federal de Educação, e Portaria Ministerial nº1721/94, que alterou o nome do curso de Enfermagem e Obstetrícia – Habilitação Geral em Enfermeiro para, curso de Enfermagem, passando a ter a duração de 4080 horas/aula, com o tempo de integralização mínima de 5 anos e ,máxima de 6 anos, que foi aprovada pelo Conselho Estadual de Educação conforme Parecer nº 273/95 de 06 de dezembro de 1995, passando a vigorar a partir do concurso vestibular de 1996.

Desde sua autorização o curso de Enfermagem formou 1043 profissionais enfermeiros, muito deles exercendo sua profissão em Paranavaí e em várias regiões do Paraná, como também em outras localidades do Brasil. Nesse período, o Departamento de enfermagem era constituído por 21 especialistas e 03 professores mestres.

A partir de 1995 o Departamento de Enfermagem ofereceu cursos de Pós-graduação a nível de especialização “Lato-sensu” em Saúde Pública (turmas em 1995 e 1999); Saúde do Trabalhador (turma em 1997); Nutrição e Controle de Infecção Hospitalar (turma em 1998); Saúde Pública – ênfase em Saúde da Família (início em setembro de 2001).

A grade curricular do curso de Enfermagem contempla aulas teóricas, práticas e de estágio supervisionado. As aulas práticas e estágios são desenvolvidas durante o período matutino e vespertino. Os campos de aulas práticas e estágios são instituições conveniadas como: Hospital Santa Casa de Paranavaí, Hospital Psiquiátrico de Loanda, Centro Regional de Especialidades, 14ª Regional de Saúde, Hemonúcleo, Clínica do Rim e todas as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí (incluindo o acompanhamento das equipes da Estratégia Saúde da Família). Para oportunizar aos acadêmicos uma visão global das possibilidades de atuação do profissional e Enfermagem, especialmente na promoção da saúde e prevenção e doenças, realizamos também, aulas práticas e estágios em escolas, creches, empresas, na Associação de Portadores de Doenças Especiais (APDE), APAE e asilos.

2. 2 Atualização e novas legislações regulamentadas

Desde a sua criação o Curso de Enfermagem passou por várias alterações curriculares, sendo a última realizada no ano de 2010. Esta reestruturação se efetivou para o atendimento das seguintes Leis/resoluções/decretos:

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, dispõe e regulamenta o estágio não-obrigatório; O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Vale salientar que os estágios não criam vínculo empregatício.

- Lei 10.639/2003 e Deliberação nº 04/06-CEE que institui as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem como objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos. Por sua vez, o ensino da História e cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

-Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/02 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras. De acordo com a referida Lei, a libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério. A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

- Resoluções nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, cabendo as Instituições de Educação Superior a definição quantitativa em minutos do conceito de hora-aula, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das cargas horárias totais dos cursos.

-Resolução nº 04/09, que dispõe sobre a carga horária mínima para o curso;

- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR- que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012; e

-Deliberação nº 02/2015-CEE/PR Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O artigo 2 da referida deliberação traz que a Educação em Direitos Humanos, constitui um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas

fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

- Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 estabelece que as instituições de ensino superior que possuem pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular dos seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância. Essas disciplinas poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% da carga horária total do curso e que as avaliações sejam presenciais. O artigo 2 da referida portaria apresenta que a oferta das disciplinas deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria.

-Portaria nº 4279, de 30 dezembro de 2010 estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência. Destacam-se as redes temáticas priorizadas: rede cegueira; Rede de atenção às urgências e emergências; Rede de atenção psicossocial; Rede de Atenção a doenças e condições crônicas; Rede de cuidado à pessoa com deficiência.

-Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011 regulamenta a Lei Orgânica nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Nas disposições preliminares apresenta o conceito de região de saúde, Contrato Organizativo de Ação Pública, Portas de Entrada, Comissões Intergestores, Mapa de saúde, Rede de atenção à saúde, Serviços especiais de acesso aberto, protocolo clínico e diretriz terapêutica; com vistas a promover avanços na rede de serviços de saúde.

-Política Nacional de Atenção Básica, também passa por atualização, por meio da Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011 que revoga a Portaria 648 de 2006. A criação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) em 2008 e a criação do Programa Saúde na Escola (PSE) em 2007 são alguns pontos de atualização.

Além das Leis, decretos e portarias, cabe destacar as novas ações, Programas e Políticas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde:

- Política de Atenção Integral à saúde da criança (Portaria 1130, de 5 de agosto de 2015);
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009);
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004);
- Política Nacional de Atenção integral a saúde do idoso (Portaria 2.528 de 19 de Outubro de 2006);

2.3 Legislação Básica do Curso de Enfermagem

A Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior nº3, de 7 de novembro de 2001, institui Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Enfermagem a serem observadas na organização curricular das Instituições do Sistema de Educação Superior do País:

-Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Enfermagem definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de enfermeiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Enfermagem das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

-Art. 3º O Curso de Graduação em Enfermagem tem como perfil do formando egresso/profissional: I - Enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio-psicosociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano; e II - Enfermeiro com Licenciatura em Enfermagem capacitado para atuar na Educação Básica e na Educação Profissional em Enfermagem.

-Art. 4º A formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

I - Atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

II - Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - Comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

IV - Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

V - Administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde; e

VI - Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços,

inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

-Art. 5º A formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

I – atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;

II – incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;

III – estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;

IV – desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;

V – compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;

VI – reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

VII – atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;

VIII – ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;

IX – reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;

X – atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;

XI – responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;

XII – reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;

XIII – assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.

XIV – promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;

XV – usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;

XVI – atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;

XVII – identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;

XVIII – intervir no processo de saúde-doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;

XIX – coordenar o processo de cuidar em enfermagem, considerando contextos e demandas de saúde;

XX – prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;

XXI – compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;

XXII – integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;

XXIII – gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;

XXIV – planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;

XXV – planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;

XXVI – desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;

XXVII – respeitar os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;

XXVIII – interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;

XXIX – utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;

XXX – participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;

XXXI – assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;

XXXII - cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como enfermeiro; e

XXXIII - reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e planejamento em saúde.

Parágrafo Único. A formação do Enfermeiro deve atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento.

-Art. 6º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Enfermagem devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em enfermagem. Os conteúdos devem contemplar:

I - Ciências Biológicas e da Saúde – incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Enfermagem;

II - Ciências Humanas e Sociais – incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença;

III - Ciências da Enfermagem - neste tópico de estudo, incluem-se:

a) Fundamentos de Enfermagem: os conteúdos técnicos, metodológicos e os meios e instrumentos inerentes ao trabalho do Enfermeiro e da Enfermagem em nível individual e coletivo;

b) Assistência de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso, considerando os determinantes socioculturais, econômicos e

ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais e humanísticos inerentes ao cuidado de Enfermagem;

c) Administração de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho de enfermagem e da assistência de enfermagem; e

d) Ensino de Enfermagem: os conteúdos pertinentes à capacitação pedagógica do enfermeiro, independente da Licenciatura em Enfermagem.

§ 1º Os conteúdos curriculares, as competências e as habilidades a serem assimilados e adquiridos no nível de graduação do enfermeiro devem conferir-lhe terminalidade e capacidade acadêmica e/ou profissional, considerando as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias da população conforme o quadro epidemiológico do país/região.

§ 2º Este conjunto de competências, conteúdos e habilidades deve promover no aluno e no enfermeiro a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente.

-Art. 7º Na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, ficam os cursos obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem.

Parágrafo Único. Na elaboração da programação e no processo de supervisão do aluno, em estágio curricular supervisionado, pelo professor, será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Enfermagem proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

-Art. 8º O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

-Art. 9º O Curso de Graduação em Enfermagem deve ter um projeto pedagógico, construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem. Este projeto pedagógico deverá buscar a formação integral e adequada do estudante através de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência.

-Art. 10. As Diretrizes Curriculares e o Projeto Pedagógico devem orientar o Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem para um perfil acadêmico e profissional do egresso. Este currículo deverá contribuir, também, para a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, internacionais e históricas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural.

§ 1º As diretrizes curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem deverão contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do curso.

§ 2º O Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem deve incluir aspectos complementares de perfil, habilidades, competências e conteúdo, de forma a considerar a inserção institucional do curso, a flexibilidade individual de estudos e os requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento do setor saúde na região.

-Art. 11. A organização do Curso de Graduação em Enfermagem deverá ser definida pelo respectivo colegiado do curso, que indicará a modalidade: seriada anual, seriada semestral, sistema de créditos ou modular.

-Art. 12. Para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente.

-Art. 13. A Formação de Professores por meio de Licenciatura Plena segue Pareceres e Resoluções específicos da Câmara de Educação Superior e do Pleno do Conselho Nacional de Educação.

-Art. 14. A estrutura do Curso de Graduação em Enfermagem deverá assegurar:

I - a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão/assistência, garantindo um ensino crítico, reflexivo e criativo, que leve a construção do perfil almejado, estimulando a realização de experimentos e/ou de projetos de pesquisa; socializando o conhecimento produzido, levando em conta a evolução epistemológica dos modelos explicativos do processo saúde-doença;

II - as atividades teóricas e práticas presentes desde o início do curso, permeando toda a formação do Enfermeiro, de forma integrada e interdisciplinar;

III - a visão de educar para a cidadania e a participação plena na sociedade;

IV - os princípios de autonomia institucional, de flexibilidade, integração estudo/trabalho e pluralidade no currículo;

V - a implementação de metodologia no processo ensinar-aprender que estimule o aluno a refletir sobre a realidade social e aprenda a aprender;

VI - a definição de estratégias pedagógicas que articulem o saber; o saber fazer e o saber conviver, visando desenvolver o aprender a aprender, o aprender a ser, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e o aprender a conhecer que constitui atributos indispensáveis à formação do Enfermeiro;

VII - o estímulo às dinâmicas de trabalho em grupos, por favorecerem a discussão coletiva e as relações interpessoais;

VIII - a valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno e no enfermeiro atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade; e

IX - a articulação da Graduação em Enfermagem com a Licenciatura em Enfermagem.

-Art. 15. A implantação e desenvolvimento das diretrizes curriculares devem orientar e propiciar concepções curriculares ao Curso de Graduação em Enfermagem que deverão ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários ao seu aperfeiçoamento.

§ 1º As avaliações dos alunos deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos, tendo como referência as Diretrizes Curriculares.

§ 2º O Curso de Graduação em Enfermagem deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence.

Referente a Legislação básica da enfermagem destacam-se:

- A Lei nº 5.905, de 12 de Julho de 1973 dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de enfermagem.
- Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e apresenta a definição dos profissionais que compõe a equipe, bem como suas atribuições. Vale salientar que a referida Lei obteve uma alteração nº art. 23, por meio da Lei 8.967 de 28 de dezembro de 1994, referente as atribuições do atendente de enfermagem.
- Decreto nº 2.956 /38 institui o dia do enfermeiro;

- Decreto nº 48.202/60 institui a semana de Enfermagem.
 - Resolução COFEN nº 293/2004 que fixa e estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nas unidades assistenciais das instituições de saúde e assemelhados;
 - Resolução COFEN nº 311/2007 que aprova a reformulação do código de ética dos profissionais de enfermagem;
 - Resolução COFEN nº 339/2008 que normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetras nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências.
 - Resolução COFEN nº 358/2009 que dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem, e dá outras providências.
-
- Resolução COFEN nº 375/2011 que dispõe sobre a presença do Enfermeiro no Atendimento Pré- Hospitalar e Inter-Hospitalar, em situações de risco conhecido ou desconhecido.
 - Resolução COFEN nº 376/2011 que dispõe sobre a participação da equipe de Enfermagem no processo de transporte de pacientes em ambiente interno aos serviços de saúde.
 - Resolução COFEN nº 423/2012 que normatiza, no Âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, a Participação do Enfermeiro na Atividade de Classificação de Riscos”.
 - Resolução COFEN nº 429/2012 que dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico; e por fim
 - Resolução COFEN nº 441/2013 que dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1. JUSTIFICATIVA

A Enfermagem é uma atividade secular da área da saúde e pode ser descrita, enquanto ação social, como uma relação de ajuda, dinâmica, complexa e multifacetada, cuja essência e especificidade é o cuidado ao ser humano, individualmente, na família ou na comunidade, e de modo dinâmico esta acompanhando as transformações que vêm ocorrendo ao longo do processo histórico mundial.

O Curso de Enfermagem, tem caminhado no sentido de superar o modelo pedagógico de ensino centrado em conteúdos fragmentados, que dissociam teoria-prática e universidade-serviço, com abordagem predominantemente biologicista, hospitalocêntrica e tecnicista.

A proposta de adequação curricular, ora apresentada pelo *campus* de Paranavaí da UNESPAR, é fruto de debates, construções e reconstruções iniciadas na década passada. O Colegiado, Núcleo Docente Estruturante, e discentes do Curso, amparados pelo Centro de Área de Ciências da Saúde, ocupando-se dessa tarefa, com avanços e retrocessos em cada versão elaborada, tendo modificado alguns aspectos pontuais do currículo, seja para atender às demandas do próprio curso, seja para adequar-se às resoluções oriundas do Ministério da Educação (MEC), à viabilização de espaços para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas da profissão, permeando a formação pela aprendizagem das políticas e práticas do Sistema Único de Saúde (SUS) e atender o Parecer CEE nº18/2016 o Conselho Estadual de Educação-PR.

Neste contexto, o Centro de Área de Ciências da Saúde, o Colegiado do Curso e o Núcleo Docente Estruturante, estimularam a reconstrução coletiva do projeto político pedagógico dos cursos (PPC) visando a alteração curricular, que encontra sustentação legal nas legislação citadas acima.

Justifica-se a reconstrução do projeto político pedagógico pela necessidade de possibilitar que o acadêmico seja sujeito do seu processo de formação, da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência, além de dispor orientações sobre a criação de mecanismos de aproveitamento adquiridos pelos estudantes, por meio de estudos e práticas independentes a partir de diferentes cenários e experiências de aprendizagem. Portanto, as DCN/ENF se configuram como artifícios potencialmente capazes de influenciar na construção de novas práticas, entre elas aquelas relacionadas à promoção da saúde. Desta forma a formação do enfermeiro deve atender às necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção, a qualidade e humanização do atendimento (BRASIL, 2001).

A proposta de alteração curricular representa a oportunidade de adequar a formação do futuro enfermeiro dentro das diretrizes nacionais e diante das normativas legais mais atuais no que se refere a formação do profissional da área da saúde. Ao construí-la, ousamos investir numa formatação de curso que tem como diferencial uma relação entre teoria e prática, entre a academia e os serviços de atuação profissional, que possibilitará dar condições ao enfermeiro, visão ampla da realidade de saúde no país e a política de saúde, através da formação de profissionais preparados para refletir – agir – refletir. A indicação que o novo modelo de saúde nos oferece é a necessidade de reorientação no processo de formação dos profissionais de enfermagem calcada nos princípios, diretrizes e conceitos deste sistema.

Nesta perspectiva, as justificativas da necessidade de alteração do Projeto Pedagógico do Curso vêm de encontro com as necessidades de incorporação das inovações tecnológicas e de organização do processo de trabalho decorrentes do perfil epidemiológico, demográfico e cultural atual (regional, nacional e mundial).

O envelhecimento, a urbanização, as mudanças sociais e econômicas e a globalização impactaram o modo de viver, trabalhar e se alimentar dos brasileiros (DUARTE et al., 2012). Algumas mudanças ocorreram nestes perfis, principalmente nos últimos 07 anos desde a última alteração curricular, que merecem destaques pontuais como:

- tem crescido a prevalência de fatores como a obesidade e o sedentarismo, concorrentes diretos para o desenvolvimento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT); as DCNT aparecem como causa de internação, principalmente, nas faixas etárias a partir de 50 anos (neoplasias, doenças do aparelho circulatório, doenças do aparelho respiratório e doenças endócrinas nutricionais e metabólicas) (DUARTE et al., 2012).
- o aumento da violência representa um dos maiores e mais difíceis desafios. O aumento da mortalidade por causas externas, principalmente aos homicídios e aos acidentes de transporte terrestre;
- a transição nutricional (“dieta ocidental”) caracterizada pelos altos teores de gorduras, principalmente de origem animal, de açúcares e alimentos refinados e baixos teores de carboidratos complexos e fibras, o aumento da obesidade estão amplamente associados com a alta prevalência de DCNT e a diminuição da qualidade de vida da população (SANTOS et al, 2013);
- o declínio da mortalidade por doenças infecto-contagiosas, conseguida pelos êxitos

alcançados pela prevenção por imunizações, não justifica centralizar este grupo de doenças como necessidade prioritária curricular, apesar de ainda persistirem algumas doenças associadas à pobreza como hanseníase, tuberculose, malária;

Além de que as transições demográficas, epidemiológicas e nutricionais requerem uma formação diferente para se atuar na saúde. Tal contexto compreenderia nova concepção do processo saúde e doença, ações de cunho preventivo em equilíbrio com o curativo e profissionais dinâmicos, empenhados com a resolução de problemas de saúde, críticos e reflexivos, que pudessem utilizar seus conhecimentos e técnicas de modo coerente com os pressupostos do novo sistema de saúde.

Adicionalmente, nesse processo de reestruturação curricular houve um cuidado adicional do corpo docente do Curso em pautar as adequações curriculares em conformidade com: diretrizes do curso e demais regulamentações, política nacional de saúde e sistema de saúde vigente e também de acordo com as necessidades dos diferentes atores envolvidos no Curso, a saber, acadêmicos, docentes e egressos.

A fim de mobilizá-los nesse processo, empreendemos a avaliação diagnóstica do Curso de Enfermagem por meio da realização do Fórum Discente, da avaliação do curso na perspectiva dos docentes e dos egressos o que culminou na produção do documento intitulado “Reestruturação Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem: Síntese Diagnóstica (Anexo V). Os resultados evidenciaram potencialidades e fragilidades que subsidiaram as alterações curriculares necessárias.

Mais especificamente, identificou-se lacunas na formação em relação:

- dimensões ético-humanistas, o que sugere aprimoramento nessa área. Especialmente porque a Legislação Básica do Curso de Enfermagem no seu Art. 14 sobre a Estrutura do Curso no parágrafo VIII rege que deve ser assegurado pelo referido curso “*a valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno e no enfermeiro atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade*”;
- As competências e habilidades gerenciais, entre elas administrativas gerais, tomada de decisões, liderança, comunicação, educativas para Educação Permanente, trabalho em equipe e pesquisa, precisam ser abordadas de forma mais ampla, uma vez que ocupam parte significativa da prática do enfermeiro e estão previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em enfermagem;
- A formação do enfermeiro voltada para os princípios do SUS deve ser revista, de

modo a contemplar satisfatoriamente esse aspecto formativo;

- As diferentes disciplinas não estão totalmente organizadas para fortalecer as redes de atenção à saúde de modo a construir um aprendizado sobre o cuidado em redes, o que evidencia a necessidade de aprimoramento da formação do futuro enfermeiro nesse aspecto;
- A formação voltada para a integralidade do cuidado, princípio do SUS, para reafirmar o compromisso da formação em consolidar a Política de Saúde vigente.
- Quanto ao processo ensino-aprendizagem foram apresentadas fragilidades na relação carga horária teórica e prática, conteúdo abordado, metodologia de ensino e organização das disciplinas, o que estaria inclusive impedindo o alcance dos objetivos propostos nos planos de ensino das disciplinas. O que sugere a necessidade de revisão dos planos de ensino, projetos de estágio e reestruturação da grade curricular;
- Há um déficit de professores e de qualificação daqueles que estão em atividade. Logo, há necessidade de contratação de novos profissionais para atender as demandas do curso e de qualificação periódica desses professores a fim de aprimorar seus conhecimentos e prática docente;
- Por fim, a infraestrutura de salas de aula, laboratórios e biblioteca, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos se mostraram insatisfatórios, o que evidencia a urgência em levar tais informações às instâncias competentes de modo a proporcionar ambiente e recursos adequados à formação acadêmica do enfermeiro;

Em suma, as informações levantadas correspondem às perspectivas de acadêmicos, docentes e egressos no que se refere ao Curso de Enfermagem da UNESPAR. Essas fragilidades e outras já identificadas ao longo desses 35 anos de existência do curso, nortearão as mudanças a serem implementadas com a finalidade de atender as normativas legais e aprimorar a formação profissional de enfermeiros.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Missão do Curso

A missão do curso de Enfermagem é a de formar enfermeiros pautados nos preceitos éticos da profissão, primando por uma assistência de qualidade, humanizada e segura, para o indivíduo, instituições e sociedade. Neste sentido, ele se revela como um profissional capaz de reconhecer os problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais,

prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Objetivos específicos do curso de enfermagem

- Formar enfermeiros com competência ética, profissional e científica para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, contribuindo para a capacitação do modelo assistencial e de formação de profissionais qualificados para ações em saúde no país.
- Desenvolver sujeitos ativos do processo ensino-aprendizagem e de competências, articulando a teoria e a prática e a integração de saberes entre ensino, pesquisa e extensão.

CONCEPÇÃO- MARCO CONCEITUAL

O curso de enfermagem da UNESPAR em consonância com os diversos cursos da área da saúde, tem se mobilizado na busca de práticas didático pedagógicas inovadoras que possibilitem a formação de profissionais críticos e reflexivos, voltados as demandas e necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, entre os princípios norteadores do curso de graduação enfermagem destacam-se:

Ser humano:

Ser individual e coletivo que integra uma complexidade humana que é: biológica, subjetiva, histórica, social, política, ética, estética, com direitos e deveres de participar ativamente na conquista de sua saúde individual e coletiva, com autonomia e corresponsabilidade.

Saúde:

É a resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio-ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde. É, assim, antes de tudo, o resultado das formas de organização social da produção, as quais podem gerar grandes desigualdades nos níveis de vida

Doença:

Desequilíbrio na estrutura biopsicológica e nas relações sociais do indivíduo.

Enfermagem:

A enfermagem é uma prática social, política e historicamente determinada, que visa o cuidado ao ser humano em todos os ciclos de vida, contribuindo para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Dentro deste contexto, o enfermeiro tem a responsabilidade política e profissional de executar um trabalho intencional, tornando-se um agente de transformação social nas áreas de assistência, gerência, educação e pesquisa (GARCIA ; VANNUCHI , 2013.).

Cuidado de enfermagem:

Expressa um "saber-fazer" embasado na ciência, na arte, na ética e na estética, direcionado às necessidades do indivíduo, da família e da comunidade (VALE; PAGLIUCA, 2011).

Educação problematizadora:

Se constitui no diálogo e na relação horizontal entre o educador e o educando. Em contraposição ao modelo tradicional de educação bancária, o papel do educador não é deter o saber, considerando que não existe um saber predeterminado, mas sim um saber que se constrói na relação do educando com o mundo. Sob este aspecto, problematizar significa exercer uma análise crítica sobre a realidade problema. O problema, por sua vez, funciona como um desafio à resposta que é intermediada pelo diálogo e pelo conhecimento. Assim, na pedagogia problematizadora todo o processo de ensino e aprendizagem se baseia pelo diálogo entre estudantes e professores, mediatizados pelo mundo (FREIRE, 2011).

O caráter crítico e reflexivo desta pedagogia permite aos educandos o desenvolvimento do poder de compreensão sobre o mundo e sua relação com ele. Desta forma, a pedagogia problematizadora tem uma essência política, cujo conhecimento é utilizado na busca de um mundo mais humanizado.

Diante destes conceitos fundamentados com os princípios norteadores do curso o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da UNESPAR – Campus Paranavaí mostra-se como um documento que imprime direção com especificidades e singularidades, e apresenta de forma clara, o funcionamento do curso, suas prioridades e estratégias de trabalho e com isto contribuindo para a formação profissional.

MARCO ESTRUTURAL

O marco estrutural do curso está fundamentado nos pressupostos elencados

a seguir:

Formação do enfermeiro generalista: Enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de as ú de- doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio–psico- sociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Formação para o atendimento do SUS: Repensar o processo de trabalho na vigilância em saúde no Brasil tem sido um dos desafios do SUS para o incremento da qualidade da gestão, pois o trabalho nessa área caracteriza-se por relações de poder verticalizadas que não possibilitam o diálogo, resultando numa forma de assistência fragmentada, determinada por ações específicas e imediatistas, que não contemplam o cuidado integral em saúde (DAL PAI; LAUTERT, 2011). Portanto, a busca da integralidade do cuidado deve ser objeto de trabalho da gestão em saúde e enfermagem, pois a assistência integral aos usuários se relaciona diretamente com o planejamento e organização do processo de trabalho que, por sua vez, conduz à melhoria da gestão e da qualidade da assistência

Educação problematizadora:se constitui no diálogo e na relação horizontal entre o educador e o educando. Em contraposição ao modelo tradicional de educação bancária, o papel do educador não é deter o saber, considerando que não existe um saber predeterminado, mas sim um saber que se constrói na relação do educando com o mundo. Sob este aspecto, problematizar significa exercer uma análise crítica sobre a realidade problema. O problema, por sua vez, funciona como um desafio à resposta que é intermediada pelo diálogo e pelo conhecimento. Assim, na pedagogia problematizadora todo o processo de ensino e aprendizagem se baseia pelo diálogo entre estudantes e professores, mediatizados pelo mundo.

Na educação problematizadora, Freire considera que o educador não é o que apenas educa, mas o que enquanto educa, é educado em diálogo com o educando que, ao ser educado, também educa mediatizado com o ser humano e com a sua realidade. Assim, o educador que se utiliza da problematização, reconstrói frequentemente o seu próprio

conhecimento, a partir dos conhecimentos dos educandos, que passam a atuar como investigadores críticos, em diálogo com o educador, que por sua vez, pelo seu caráter reflexivo, busca um permanente esclarecimento da realidade. Assim, Freire salienta que “quanto mais se problematizam os educandos, como seres no mundo e com o mundo, tanto mais estes se sentirão desafiados” e, conseqüentemente, se libertarão das amarras dos “conhecimentos enlatados” (FREIRE, 2011, p. 98).

O caráter crítico e reflexivo desta pedagogia permite aos educandos o desenvolvimento do poder de compreensão sobre o mundo e sua relação com ele. Desta forma, a pedagogia problematizadora tem uma essência política, cujo conhecimento é utilizado na busca de um mundo mais humanizado. A finalidade do pensamento crítico-reflexivo para Freire é a humanização, que se contrapõe a se deixar predeterminar pelas situações limites advindas da divisão de classes, mas assumir uma postura ativa de luta, de “se fazer”, uma vez que a condição natural do ser humano no mundo é a superação, o “vir a ser”.

Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

De acordo com o conceito de indissociabilidade que significa a qualidade de ser indissociável, ou seja, aquilo que não se pode dissociar, que não é separável em partes (CÉSAR, 2013), o sentido da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão para universidades brasileiras são de inseparabilidade, haja vista, que essa tríade constitui o eixo fundamental e não pode ser compartimentado. O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um assunto relevante no contexto do sistema universitário expresso no artigo 207 da Constituição de 1988, o qual afirma que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988). Neste contexto o Curso de Enfermagem da UNESPAR-Campus Paranavai organiza a consecução da associação entre ensino, pesquisa e extensão na existência de projetos coletivos de trabalho associados às ações acadêmicas e administrativas, práticas de avaliação abrangendo todo o trabalho realizado pelo curso como instrumento de autoconhecimento das práticas de saúde, modelos de gestão que possibilitem a participação de todos os segmentos no processo de decisão e de avaliação do trabalho acadêmico, corpo docente com alto grau de formação científica, projetos pedagógicos vinculados aos projetos institucionais, e, principalmente,

condições de infraestrutura para a realização dos projetos pretendidos.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Na concepção metodológica do curso acredita-se que todo trabalho pedagógico deve estar pautado por fundamentos científicos que compreendem a produção teórica e suas implicações que correspondem à organização prática. Deve-se considerar a organização pedagógica um processo necessário, onde todas as possibilidades são criadas e recriadas pela ação humana, partindo de uma visão dialética.

O desafio, a problematização, a investigação e o prazer pelo aprender devem ser reconhecidos como elementos motivadores que assegurem a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento de competências e habilidades que instituiu-se nesse projeto, reiteradamente na questão inovadora. Ora, isso deve ocorrer, também, com os métodos e técnicas. Ter um método novo não significa aplicar um novo recurso; significa sim, adotar novas idéias de ensino e aprendizagem. Portanto, a inovação está nas técnicas em que se articulam a individualidade e a coletividade resultando na aprendizagem.

Usando a sua capacidade individual e a sua crítica, o aluno aplicará os recursos à sua disposição, desde a comunicação oral até a comunicação virtual dos hipertextos para participar da inteligência coletiva do grupo, constituído pela aula sob orientação do docente. A este caberá encaminhar o processo, sendo mediador e coordenador das ações de interação, atendendo-se para que as atividades individuais e coletivas façam parte da avaliação. Ao adequar a metodologia de ensino à concepção do curso, torna-se necessário garantir a interação entre os envolvidos no processo: professor/aluno/conhecimento/sociedade e compreender que a aprendizagem é um processo social, e como tal deve levar em consideração o respeito pelas diferenças individuais, fazendo com que o professor e o aluno sejam sujeitos ativos dessa transformação e capazes de superar as dificuldades que porventura se apresentem.

A metodologia didático-pedagógica da UNESPAR se propõe a evitar a mera transmissão de conhecimentos, trabalhando de forma contextualizada nas diversas formas de comunicação, relacionando os conteúdos curriculares com a realidade social e sua transformação produtiva para o fazer, objetivando a autonomia intelectual.

Desta forma, o Curso de Enfermagem da UNESPAR exerce uma prática voltada ao

coletivo, fruto do debate e da consistência de propósitos que envolvem as perspectivas e as intenções sociais do conjunto de professores, alunos e comunidade. A ação coletiva transpõe os limites da Universidade por entender que é essencial o envolvimento da sociedade no processo de formação.

Incorporando as preconizações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação da saúde (DCN/Saúde), o Curso também considera que a formação do profissional de saúde deve contemplar o sistema de saúde vigente no país, o Sistema Único de Saúde – SUS, e seus princípios, com uma gestão do ensino e da atenção que reconheça o outro, implicando-o na produção do ensino e da atenção integral em saúde. Concorde-se que a integração ensino-serviço deve ser ampliada, como intersecção entre ensino, sistema de saúde e cidadania em saúde. A integração ensino-serviço e a integralidade reúnem método clínico, alteridade, sistema de saúde e saúde coletiva (BRASIL, 2001).

Neste contexto, o curso de Enfermagem da UNESPAR objetiva considerar, incorporar e representar ativamente na celebração de Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre outras competências, a COAPES busca a melhoria dos indicadores de saúde loco-regionais e da atenção prestada, para atender as necessidades da população e promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e comunidades de modo integrado, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades e demandas de saúde nos territórios (BRASIL, 2015).

O Curso de Enfermagem da UNESPAR acredita que pensar e fazer a formação em saúde, na lógica do SUS, representa assumir, dentre outras diretrizes, a diversificação de cenários de aprendizagem, privilegiando uma formação baseada nas redes de atenção à saúde. Nesse contexto social, político e educacional, inserem-se as políticas indutoras para a formação em saúde, tendo como princípio fundante o processo de integração entre ensino e serviço nos espaços da educação e do trabalho em saúde (TOASSI, LEWGOY, 2016). Propõe-se adoção de metodologias participativas de ensino-aprendizagem que sejam capazes de formar para a integralidade, formar de acordo com as necessidades de saúde; onde o curso estará comprometido com a construção do SUS, sendo capaz de produzir conhecimento relevante para a realidade da saúde em suas diferentes áreas, de estabelecer relações

orgânicas entre estruturas de serviço e estruturas de ensino/formação, entre outras condutas políticas e estratégias técnicas.

As metodologias participativas são aquelas que fomentam as interações, o diálogo e a troca de saberes para a sistematização do conhecimento e a proposição de movimentos investigativos e de intervenção que tomem as questões que atravessam e constituem o cotidiano da saúde como questões de educação. Para tal, colocam os processos de trabalho docente e os cotidianos reais dos serviços de saúde na cena educativa, com possibilidades de pensar e exercitar práticas de ensino-aprendizagem que favoreçam a interprofissionalidade, a educação “no” e “pelo” trabalho e práticas de rede no ensino, na gestão e no cuidado em saúde, entre outras (TOASSI, LEWGOY, 2016).

As metodologias participativas buscam no estudante a capacidade de autogovernar seu processo de formação e de reconhecer que o processo ensino-aprendizagem não acontece por transferência de conhecimentos, mas pela problematização de uma realidade complexa, o que implica o estabelecimento de relações horizontalizadas, comprometidas e produtoras de novidades ao pensamento e à ação (STRECK, 2016).

A aprendizagem se dá por meio de uma ação motivada, da codificação de uma situação problema, onde o aprender será um ato de conhecimento da realidade concreta, especialmente se for de situações reais vividas pelo educando, aproximando-o da própria realidade (LIBÂNEO, 1983).

Partindo-se do princípio de que o aluno e o professor devem se constituir em elementos ativos no processo de ensino-aprendizagem, todo o corpo docente do curso é orientado a desenvolver a sua prática didática:

- a) dando ênfase prioritária aos aspectos básicos de cada disciplina, devendo privilegiar as habilidades reflexivas bem como as práticas;
- b) explicitando sistematicamente a inserção da disciplina no âmbito do curso;
- c) incluindo exemplos e aplicações práticas voltados para o ensino em geral;
- d) incentivando o desenvolvimento de posturas críticas e criativas, evitando métodos repetitivos e que induzam à simples memorização;
- e) incentivando a leitura prévia do material didático a ser utilizado em cada aula;
- f) incentivando a pesquisa de outras fontes de consulta, além das indicadas pelo professor;
- g) incentivo a interdisciplinaridade;

h) incluindo a avaliação da redação e da organização dos trabalhos, qualquer que seja a disciplina;

i) intensificando a prática de debates, seminários e trabalhos em grupo;

j) intensificando a proposição de desafios e o incentivo ao aprendizado baseado em casos;

k) incentivando visitas técnicas, projetos experimentais a campo e em laboratório, programas de extensão e estágios supervisionados;

l) destacando, no âmbito de todas as disciplinas, aspectos relacionados: à pesquisa científica, à extensão, ao meio ambiente, às questões sociais, aos valores humanos e éticos.

m) aliando o ensino teórico com atividades práticas realizadas de forma contínua, obrigatória e orientada.

Neste contexto, a metodologia de ensino está estruturada a partir de uma visão integrada que leva em consideração a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Com base numa visão ampla e integrada da região, o aprofundamento dos conhecimentos vem com o avanço e evolução do aluno dentro da matriz curricular quando se iniciam os conteúdos específicos, as práticas clínicas e no estágio curricular supervisionado, estes dois últimos tem seu campo de aprendizagem os serviços de saúde.

A metodologia do curso incorpora como estrutura metodológica das atividades didático-pedagógicas, as Redes de Atenção à Saúde, que são entendidas como conjunto de ações e serviços de saúde articulados e que envolvem Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades, Centros de Atenção Psicossocial, Rede Hospitalar e Atendimento Domiciliar, Rede de Urgência e Emergência, Redes Estratégicas, Academia da Saúde, Centros de Convivência, Serviços de Vigilância em Saúde e múltiplas linhas de cuidado entre todas estas ações; Serviços Especiais de Acesso Aberto, como serviços específicos em atendimento e vigilância à Saúde do Trabalhador; e, ainda, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, como documentos que estabelecem critérios para o diagnóstico de doença ou agravo à saúde, o tratamento preconizado, os mecanismos de controle clínico e o acompanhamento dos resultados terapêuticos a serem seguidos pelos gestores do SUS.

A formação de profissionais de saúde não somente implica conhecimento desses elementos, mas seu efetivo envolvimento para dar consequência em saberes de apoio; desenvolvimento de saberes sólidos e correspondentes à sua melhor execução; engajamento

na implementação e aperfeiçoamento de ações, planos e redes de sustentação; reconfiguração das práticas profissionais; interação com os movimentos participativos populares ou de segmentos expressivos das necessidades sociais em saúde; realização de pesquisas participativas, de intervenção ou de estudo-ação em integração ensino-serviço e implementação de ações de extensão de caráter regular conforme interesses da rede, dos usuários e das localidades.

Portanto, as práticas pedagógicas, mobilizadas pela motivação e reflexão, pela compreensão e reinterpretação da realidade do curso e da própria Instituição, ensejam a realidade social presente e mesmo futura. A formação social do graduando no Curso de Enfermagem é motivada por ações estratégicas intrínsecas e extrínsecas ao currículo, através da produção científica, atividades culturais e iniciativas sociais, como prestação de serviços à comunidade e em eventos comunitários.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação deve ser compreendida de forma abrangente, e tem como responsáveis no processo de formação do estudante a instituição, centro de área, os docentes e os graduandos, assim, abrange elementos de reflexão constitutivos do processo de ensino e aprendizagem e da gestão acadêmica como um todo.

O processo de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PCC) se dá por uma comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de acordo com a Portaria 034/2013 que respondem pela criação, implantação, avaliação e consolidação do PPC, assim esta comissão de acordo com a missão da UNESPAR objetiva o planejamento contínuo do processo de avaliação, para articular as necessidades de aprendizagem dos estudantes às políticas de saúde, educacional e institucional.

Como formas de avaliação dos acadêmicos do Curso de Graduação de Enfermagem, apresenta-se o processo de avaliação qualitativa, necessário para estabelecer diferentes modalidades avaliativas no decorrer da formação acadêmica.

Autoavaliação do curso

A resolução nº 005/2015 rege o regulamento da comissão própria de avaliação (CPA) da UNESPAR. Conforme o Art. 1º o processo de avaliação interna ou autoavaliação da

UNESPAR será coordenado pela CPA, designada por portaria do reitor, de acordo com a legislação vigente e conforme processo de constituição estabelecido no Regulamento. A avaliação conduzida pela CPA deverá ser norteada pelos princípios da exequibilidade, da fidedignidade, da transparência e da ética (Art.5º), e tem como objetivo geral coordenar o processo interno de avaliação institucional, promovendo a sistematização das informações para fins de orientação do planejamento estratégico da UNESPAR, o suporte às unidades administrativas e pedagógicas e o atendimento às solicitações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), além disso subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade, nas diversas dimensões da ação universitária, em consonância com as atuais demandas científicas e sociais; desenvolver uma cultura de avaliação, na instituição, orientada por um processo participativo, formativo, reflexivo e sistemático sobre a realidade institucional; impulsionar um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição que seja possibilitador de revisões contínuas e constante organização, consolidação e reformulação das práticas acadêmicas, tendo como referência o PDI, o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos; atender às orientações e aos princípios do SINAES, do Conselho Estadual de Educação (CEE), da Comissão Estadual de Avaliação (CEA) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SETI), nos processos de avaliação da instituição, tanto interna quanto externa e nas avaliações dos cursos de graduação, entre outros.

Dentro deste contexto, o processo de avaliação conduzido pela CPA da UNESPAR terá como metas:

I- a sua contínua construção visando à consolidação de um significado comum de universidade, considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;

II- a vivência de uma cultura de avaliação e reflexão constante e sistematizada sobre a realidade institucional;

III- a crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência;

IV- a sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, ágil e preciso, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização das ações;

V- o estabelecimento de metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-

qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão;

VI- a criação de mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos;

VII- a divulgação de informações sobre o desempenho e a percepção da UNESPAR, intra campus e entre campi, oferecendo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico administrativa.

Avaliação do processo ensino-aprendizagem

A avaliação da educação dentro de uma instituição de ensino, envolve diversos eixos que podem ser mediados muitas vezes de formas padronizadas. No ensino superior ofertado no Brasil, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 é responsável por avaliar o ensino superior a partir de três eixos: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, ou seja, avalia todos os aspectos que giram em torno desses eixos, principalmente o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente e as instalações (BRASIL, 2004).

A partir das informações obtidas com o SINAES é possível orientar a eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e com isso auxiliar nas decisões quanto à realidade dos cursos e das instituições. Assim, esses resultados subsidiarão os processos do ensino-aprendizagem no curso dentro de uma instituição.

No tocante à avaliação, na arte do ensino-aprendizagem destaca-se os pontos cruciais para o acontecimento deste processo, como a preocupação que a Instituição e o Curso de Enfermagem da UNESPAR - Campus Paranavaí, apresenta com a construção do conhecimento científico e a formação profissional do graduando, otimizando a inserção e a permanência futura no mercado de trabalho, desse modo, oportunizando ao graduado o constante aprendizado na profissão e como ser humano dentro de uma sociedade para um bem maior.

Assim, no processo de ensino-aprendizagem são utilizados mecanismos diferenciados de avaliação, traduzidos em forma de provas oficiais, trabalhos acadêmicos individuais ou em grupos. Diante do processo de mudanças rápidas, acessibilidade imediata as informações

e com os avanços tecnológicos no mundo atual, uma nova visão de avaliação pode ser considerada, não tão cristalizada somente nas provas, mas também no envolvimento construtivo das mesmas com as demais atividades envolvidas durante o curso, que permita, ver a avaliação do ensino-aprendizagem de forma que se possa conduzir a progressão das aprendizagens.

Nesse sentido, é possível verificar as aquisições dos conhecimentos dos alunos, por meio de avaliação periódica, mas, não dispensar uma observação contínua, da qual uma das funções é atualizar e completar as representações no conhecimento adquirido pelo aluno (ALMEIDA, 2014. 97 p).

Para que a avaliação sirva à aprendizagem, é essencial conhecer cada aluno e suas necessidades. Se o objetivo é fazer com que todos aprendam, é necessário informar o que vai ser visto em aula e debater o porquê de estudar aquele conteúdo, isto é, fazê-los compreender a utilidade do conteúdo para vida e como irão aplicar este conhecimento adquirido na prática e transformá-la para um bem maior. O importante é que o educador utilize o diálogo como fundamental eixo norteador e significativo da sua ação pedagógica e, sendo assim, o processo avaliativo assume uma dupla ação, por um lado impulsiona a aprendizagem do aluno e, por outro, promove a melhoria do ensino. Nesse sentido, a avaliação apresenta, basicamente, três funções: diagnosticar, controlar e classificar. Relacionadas a essas três funções, existem três modalidades de avaliação, que devem ser trabalhadas de forma deliberadas, integradas e contínuas (ALMEIDA, 2014. 97 p):

- **Diagnóstica:** tem por objetivo obter informações sobre os conhecimentos prévios dos alunos. Geralmente, é usada no início de um conteúdo novo, de um período letivo ou de um projeto.

- **Formativa:** tem por objetivo detectar problemas de ensino-aprendizagem. Por meio dela, o professor enfatiza os resultados da aprendizagem e estabelece um comparativo entre os diferentes resultados obtidos pelo mesmo aluno, o processo de aprendizagem que permitiu a obtenção dos resultados e as causas dos fracassos na aprendizagem.

- **Somativa:** tem por objetivo realizar um diagnóstico do aluno no final de um período. O principal aspecto enfatizado nesse tipo de avaliação é o resultado da aprendizagem baseada nos objetivos.

Atinente a isto, o docente deve utilizar a observação diária e multidimensional, além de instrumentos variados, escolhidos de acordo com cada objetivo. Compreende-se, que uma

nova forma de entender o conhecimento pode desencadear atitudes inovadoras, por meio das mediações contínuas de aprendizagem e dos sistemas de avaliação implementados.

Para complementar a avaliação, a utilização da autoavaliação pode ser considerada da perspectiva da inovação, mudando a linha de pensamento tradicionalmente centrada no professor em direção ao aluno, para que o graduando possa exercer um papel mais ativo no seu processo formativo, abrindo possibilidades de variar os mecanismos de avaliação. Neste foco, outros instrumentos podem ser praticados, como questionamento para a coleta de informações acadêmicas sobre o Curso, que auxiliam no diagnóstico do perfil acadêmico e dão um feedback sobre como o aluno compreende o processo de ensino-aprendizagem dentro da graduação. Logo, estas informações dão seguimento baseado em evidências nas reuniões pedagógicas e de Colegiado do Curso de Enfermagem, que são realizadas e imprescindíveis para a autoavaliação do próprio Curso.

Por fim, o Curso de Graduação em Enfermagem da UNESPAR-Campus Paranavaí, defende a ideia de que não existem instrumentos certos de avaliações, mas sim, processos avaliativos coerentes com os objetivos que se pretende alcançar na construção do conhecimento. O que se deseja no processo de ensino-aprendizagem diz respeito a nossa intenção em fazer o graduando crescer, avançar e amadurecer em seus conhecimentos técnicos e científicos, e qualificá-lo como profissional capaz para atuar na sociedade e no mundo do trabalho, com o compromisso de uma instituição de qualidade.

Para auxiliar o processo de avaliação do ensino-aprendizagem, pretende-se padronizar a aplicação de uma avaliação no final do ano letivo, aplicado para cada disciplina, com o intuito de conter o conteúdo mínimo e essencial que o aluno deve ter aprendido durante o ano em cada disciplina, e assim, considerá-lo apto e com conhecimento construído e necessário para o ano seguinte. A avaliação final deverá ser por escrito e dissertativa e integrada a prática (quando couber), no qual o aluno deverá fundamentar cientificamente a execução do processo prático que será executado.

Para complementar o processo de avaliação, como o curso de enfermagem da UNESPAR aplica durante o ensino aulas práticas supervisionadas desde o primeiro ano, propõe-se também um instrumento padrão de avaliação durante as aulas práticas e estágio supervisionados conforme **Anexo I**. Com o objetivo de melhorar o processo de avaliação do ensino-aprendizagem entre as disciplinas, compreendendo o que cada docente está avaliando e garantindo a integralidade da formação profissional, por meio das atitudes pessoais e

profissionais, habilidades conceitual e técnicas teórica/científica e aprendizagem individual.

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE AULAS PRÁTICAS OU ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

DISCIPLINA: _____

DOCENTE: _____

DISCENTE: _____

INÍCIO: ___/___/___ . TÉRMINO: ___/___/___ . LOCAL: _____

NOTA FINAL _____

ATITUDES PESSOAIS E PROFISSIONAIS	PES O	NOT A	HABILIDADES CONCEITUAIS E TÉCNICAS - TEÓRICA/CIENTÍFICA	PESO	NOT A
1 – Assiduidade e Pontualidade	1.0		1 – Habilidades técnicas e execuções corretas das técnicas	1.0	
2 – Iniciativa e criatividade	0.5		2 – Planejamento da assistência e/ou atividades executadas	1.0	
3 – Responsabilidade e Compromisso	0.5		3 -Anotações e registro das atividades	1.0	
4 – Ética Profissional	1.0		4 – Conhecimentos, princípios e fundamentação teórica/científica do conteúdo abordado e/ou na execução dos procedimentos	1.0	
5 – Comunicação, respeito e integração c/ professor, colegas e clientela. (Trabalho em equipe)	0.5				
6 – Observação (visão Holística)	0.5		5 – Trabalho complementar- execução das aulas por escrito com fundamentação científica	1.0	
TOTAL:	4.0			5.0	
APRENDIZADO INDIVIDUAL				PESO	NOT A
1 – Discussão oral com fundamentação científica sobre o tema principal da prática (definido pelo professor supervisor)				0.5	
2 - Discute e apresenta soluções ou sugestões para os problemas apresentados durante as aulas práticas ou estágio supervisionado				0.5	
TOTAL				1.0	
PESO TOTAL				PESO	NOT A
TOTAL:(4.0 + 5.0 + 1.0)				10.0	

Anotações sobre as fortalezas/pontos positivos e limitações/dificuldades:

Profª _____

Discente _____

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O Egresso do curso de graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR campus Paranavaí, é caracterizado por uma formação profissional atualizada fundamentada nos conhecimentos técnico-científicos, bem como nos princípios éticos e humanísticos voltados à cidadania. Neste sentido, ele se revela como um profissional capaz de reconhecer os problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

A partir das competências e das habilidades gerais do egresso do Curso de Graduação em Enfermagem da UNESPAR, consoante o que dispõe o art. 3º, da Resolução CNE/CES n.º 3, de 7/ 11 / 2001, deve ser assegurado, no perfil do formando egresso a formação generalista, humanista, crítica e reflexiva; atento a realidade social, cultural e econômica. Capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde; dentro dos princípios técnicos e científicos, com sólida formação humanística e ética, voltada ao benefício da comunidade em que exercerá sua profissão.

Desta forma, todas as atividades do curso devem possibilitar, no perfil específico do egresso, as seguintes competências e habilidades relacionadas a atenção à saúde, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, bem como as competências e habilidades específicas elencadas abaixo:

- Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- Incorporar a ciência/arte de cuidar como instrumento de interpretação/profissional;
- Estabelecer novas relações com o contexto, reconhecendo as estruturas e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
- Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho

multiprofissional em saúde;

- Responder às especificidades regionais de saúde mediante intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e da comunidade;

- Utilizar o trabalho em equipe e articulação das práticas de cuidado à saúde individual e coletiva para obter vínculo, responsabilidade, eficiência e eficácia no atendimento;

- Utilizar recursos, instrumentos e métodos de trabalho para orientar e sistematizar a sua prática

- Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;

- Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;

- Atuar como sujeito no processo de formação profissional voltada ao desenvolvimento de competência e ao trabalho em equipe, considerando o processo de trabalho como eixo norteador desse processo;

- Planejar e implementar programas de qualificação contínua dos profissionais de enfermagem de modo a favorecer o desenvolvimento de competência profissional para o cuidado, na perspectiva da integralidade;

- Desenvolver, participar e aplicar pesquisa e ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação profissional com crescente domínio e autonomia, segundo o padrão de excelência ético-social;

- Diagnosticar e solucionar problemas de saúde comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe, gerenciar conflitos e situações de crise de forma estratégica e que possibilite aprendizagem dos sujeitos envolvidos no processo;

- Coordenar o trabalho da equipe de enfermagem, selecionar, priorizar e

analisar problemas para construir planos de intervenção, segundo relevância e impacto na transformação da realidade institucional e social;

- Coordenar e participar ativamente do processo de cuidar em enfermagem, levando em conta contextos e demandas de saúde da população;
- Exercer a profissão reconhecendo-se como cidadão comprometido e ativador de mudanças das práticas de saúde e do processo de formação profissional;
- Participar da composição das estruturas deliberativas e executivas do sistema de saúde;
- Assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;
- Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividade política e de planejamento em saúde;
- Reconhecer a necessidade de organizar-se como trabalhador de saúde, tem disponibilidade interna e participa das lutas por melhores condições de vida e trabalho, comprometendo-se a participar das entidades de classe.

1.1. Áreas de atuação

No Art. 11 da Lei Federal nº 7.498/86 encontra-se o embasamento das ações elencadas para o exercício das atividades do profissional enfermeiro, sendo:

I - Privativamente:

- a) Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;
- b) Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- c) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem;
- d) Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
- e) Consulta de Enfermagem;
- f) Prescrição da assistência de Enfermagem;
- g) Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

h) Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - Como integrante da equipe de saúde:

- a) Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- b) Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- c) Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- d) Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- e) Prevenção e controle sistemáticos de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
- f) Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem;
- g) Assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;
- h) Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- i) Execução do parto sem distócia.
- j) Educação visando à melhoria de saúde da população.

4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS			
Área/Matéria	Código	Disciplinas	C/H
1. de Formação GERAL (DCN/2001- Ciências Biológicas e da Saúde; e Ciências Humanas e Sociais)		-Fundamentos de sociologia e antropologia;	-60
		- Bases biológicas para enfermagem;	-150
		- Psicologia	-60
		- Interpretação e produção da escrita	-60
		- Língua Brasileira de sinais	-60
		- Epidemiologia	-90
		-Metodologia da Pesquisa em enfermagem	-60
		- Fisiologia	-120
Subtotal			660
2. de formação DIFERENCIADA (DCN/2001- Ciências da Enfermagem)		- Anatomia	-120
		- Processos pedagógicos em saúde	-90
		- Bioética e exercício profissional	-60
		- Fundamentos em enfermagem I	-150
		- Enfermagem em saúde coletiva I	-120
		- Fundamentos em enfermagem II	-150
		- Enfermagem em saúde coletiva II	-120

		- Enfermagem em saúde mental - Enfermagem em saúde da mulher - Enfermagem em saúde do adulto I - Farmacologia aplicada à enfermagem - Enfermagem em saúde do idoso - Enfermagem em saúde do adulto II - Enfermagem em saúde da criança e adolescente - Enfermagem no cuidado perioperatório - Gerenciamento em enfermagem - Enfermagem no Cuidado ao paciente crítico	-120 -210 -120 -90 -120 -120 -150 -150 -120 -150
Subtotal			2160
3. Disciplinas Optativas	-	-	-
Subtotal			2820
Estágio e TCC		-Estagio supervisionado em enfermagem - Seminários de orientação do trabalho de conclusão de curso	-660 -60
Subtotal			720
TOTAL			3540
Atividades Acadêmicas Complementares			160
Atividades de extensão			300
Subtotal			460
TOTAL			4000

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS-

5.1- MATRIZ CURRICULAR-PROPOSTA INÍCIO 2018

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária			Forma de Oferta-h/relógio	
			Teórica	Prática	Extensão	Sem. (S)	Anual (A)
1º Ano							
	Anatomia		02	02		120 (A)	
	Fisiologia		04			120 (A)	
	Bases biológicas para enfermagem		04	01		150 (A)	
	Bioética e exercício profissional		02			60(A)	
	Psicologia		02			60(A)	
	Fundamentos de sociologia e antropologia		02			60(A)	
	Fundamentos de enfermagem I		02	03	*	150 (A)	

	Enfermagem na saúde coletiva I		02	02	*	120 (A)
	Subtotal		20	08		840 (A)
2º Ano						
	Fundamentos em enfermagem II	Fundamentos em enfermagem I	02	03	*	150 (A)
	Enfermagem em saúde coletiva II	Enfermagem em saúde coletiva I	02	02	*	120 (A)
	Enfermagem em Saúde mental		02	02	*	120 (A)
	Enfermagem em saúde da Mulher		04	03		210 (A)
	Epidemiologia		02	01	*	90 (A)
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem		02	01		90 (A)
	Enfermagem em saúde do adulto I	Fundamentos em enfermagem I	02	02		120 (A)
	Processos pedagógicos em saúde		02	01	*	90 (A)
	Língua Brasileira de sinais		02			60 (A)
	Subtotal		20	15		1050(A)
3º Ano						
	Enfermagem em saúde do adulto II	Fundamentos em enfermagem II	02	02		120 (A)
	Enfermagem em Saúde do idoso	Enfermagem em saúde do adulto I	02	02	*	120 (A)
	Enfermagem em Saúde da criança e adolescente	Enfermagem em saúde da Mulher	02	03	*	150 (A)
	Enfermagem no cuidado perioperatório		02	03		150 (A)
	Metodologia da Pesquisa em enfermagem		02			60 (A)
	Gerenciamento em enfermagem		02	02		120 (A)
	Enfermagem no Cuidado ao paciente crítico		02	03		150 (A)
	Interpretação e produção da escrita		02			60 (A)
	Subtotal		16	15		930 (A)

4º Ano						
	Estagio supervisionado em enfermagem	**Todas as disciplinas especificas da enfermagem	02	20		660(A)
	Seminários de orientação do trabalho de conclusão de curso		02			60(A)
	Subtotal		04	20		720 (A)
	TOTAL/TIPO CARGA HORÁRIA		62	58		3540-hora relógio
	Atividade de extensão	-135h- disciplinas -165h-projetos e programas				300 h/relógio em 4 anos
	Atividades complementares					160 h/relógio em 4 anos
	TOTAL GERAL					4000 h/relógio

*-Disciplinas com atividades de extensão- proposta 15h/relógio para cada disciplina

**-Para a disciplina de Estagio Supervisionado serão consideradas pré requisitos as seguintes disciplinas:

-Bioética e exercício profissional; Fundamentos em enfermagem I; Enfermagem em saúde coletiva I; Fundamentos em enfermagem II; Enfermagem em saúde coletiva II; Enfermagem em saúde mental; Enfermagem em saúde da mulher; Enfermagem em saúde do adulto I; Farmacologia aplicada à enfermagem; Enfermagem em saúde do idoso; Enfermagem em saúde do adulto II; Enfermagem em saúde da criança e adolescente; Enfermagem no cuidado perioperatório; Gerenciamento em enfermagem; Enfermagem no Cuidado ao paciente crítico.

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1º ANO

Disciplina:	Anatomia:		
C/h total:	04		
C/h teórica: 02	C/h prática: 02	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA:			
Compreensão dos diferentes sistemas do corpo humano e características constitucionais, para o entendimento dos meios propedêuticos necessários para o desenvolvimento de competências para as intervenções de enfermagem.			

Disciplina:	Bases Biológicas para Enfermagem:		
C/h total:	05		
C/h teórica: 04	C/h prática: 01	C/h extensão:	C/h semipresencial:

EMENTA:

Estudo da morfologia macro e microscópica das células, tecidos, órgãos e sistemas, necessários à compreensão do funcionamento do organismo em condições normais, ressaltando os principais aspectos de interesse clínico do enfermeiro. Compreensão da morfologia e fisiologia de microrganismos, necessárias ao desenvolvimento de competências para as intervenções em enfermagem.

Disciplina:	Bioética e Exercício profissional da Enfermagem:		
C/h total:	02		
C/h teórica: 02	C/h prática:	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA: História da enfermagem. Dimensões legais e éticas para o exercício profissional da equipe da enfermagem e seus órgãos regulamentadores e fiscalizadores. Caracterização da bioética enquanto ética aplicada.			

Disciplina:	Fisiologia:		
C/h total:	04		
C/h teórica: 04	C/h prática:	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA: Conceitos e princípios pertinentes ao funcionamento dos órgãos e sistemas que constituem o organismo humano, com ênfase nos aspectos necessários para o desenvolvimento de competências para as intervenções de enfermagem.			

Disciplina:	Psicologia:		
C/h total:	02		
C/h teórica: 02	C/h prática:	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA: Compreensão dos fatores e fenômenos psicossociais no processo de desenvolvimento humano, na saúde-doença e abordagem a família e pacientes sem possibilidades de cura. Relações interpessoais, trabalho em equipe e autoconhecimento necessários à prática da enfermagem.			

Disciplina:	Fundamentos de sociologia e antropologia		
C/h total:	02		
C/h teórica: 02	C/h prática:	C/h extensão:	C/h semipresencial:

EMENTA:

Abordagem sociológica e antropológica das questões de saúde e diversidade cultural no Brasil. Diálogos entre o biológico e social (natureza/cultura). Diversidade cultural, com ênfase nos temas e problemas emergentes (questões étnico- raciais; gênero e direitos humanos).

Disciplina:	Fundamentos de enfermagem I		
C/h total:	05		
C/h teórica: 02	C/h prática: 03	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA: Conceitos teóricos e instrumentos básicos necessários ao desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes para a realização da assistência integral de enfermagem nas necessidades humanas básicas ao indivíduo, família e comunidade, na Rede de Atenção à Saúde.			

Disciplina:	Enfermagem na saúde coletiva I		
C/h total:	04		
C/h teórica: 02	C/h prática: 02	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA: Construção histórica das políticas públicas e modelos de atenção à saúde tendo como foco o processo saúde-doença, como base a assistência de enfermagem para a promoção a saúde, prevenção e controle das doenças na Rede de Atenção à Saúde.			

2º Ano

Disciplina:	Fundamentos de enfermagem II		
C/h total:	05		
C/h teórica: 02	C/h prática: 03	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA: Implementação de habilidades, competências e atitudes para o planejamento e intervenções de enfermagem na assistência integral às necessidades humanas básicas no cuidado ao indivíduo, família e comunidade, na Rede de Atenção à Saúde.			

Disciplina:	Enfermagem em saúde coletiva II		
C/h total:	04		
C/h teórica: 02	C/h prática: 02	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA: Estruturação do saber e das práticas de enfermagem em saúde coletiva; resgate dos modelos de atenção à saúde com ênfase na vigilância em saúde, Programa Nacional de Imunização, estratégia saúde da família (ESF), tomando como referência o controle social, a integralidade e as linhas de cuidado do SUS.			

Disciplina:	Enfermagem em saúde mental		
C/h total:	04		
C/h teórica: 02	C/h prática: 02	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA: Estudo da Política Nacional de Saúde Mental e a Rede de Atenção Psicossocial. Promoção à saúde mental. Fatores e comportamentos de risco para o adoecimento mental. Cuidado de enfermagem sistematizado em nível individual e coletivo, domiciliar e institucional em todo ciclo de vida.			

Disciplina:	Enfermagem em saúde da mulher		
C/h total:	7		
C/h teórica: 4	C/h prática: 3	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA: Estudo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde Mulher. Cuidado de enfermagem sistematizado à mulher em todo ciclo de vida e ao recém-nato, com foco na promoção à saúde, prevenção de doença, tratamento e reabilitação na Rede de Atenção à Saúde.			

Disciplina:	Epidemiologia:		
C/h total:	03		
C/h teórica: 02	C/h prática: 01	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA: Conhecimento de métodos e técnicas de abordagem epidemiológica e fatores determinantes do processo saúde-doença como ferramenta do planejamento em saúde. Bases da epidemiologia descritiva, medidas de saúde coletiva, sistemas de informação em saúde. Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.			

Disciplina:	Farmacologia aplicada à enfermagem		
C/h total:	03		
C/h teórica: 02	C/h prática: 01	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA: Conhecimento da farmacologia e terapêutica clínica e suas relações com os sistemas biológicos para a utilização adequada na assistência de enfermagem. Cuidado de enfermagem na terapia medicamentosa.			

Disciplina:	Enfermagem em saúde do adulto I		
C/h total:	04		
C/h teórica: 02	C/h prática: 02	C/h extensão:	C/h semipresencial:

EMENTA:

Estudo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adulto com foco nas doenças crônico-degenerativas, mecanismos fisiopatológicos que presidem a gênese e a evolução das doenças, fatores de risco, causas, tratamentos e assistência de enfermagem. Diretrizes, informação, avaliação e monitoramento na prevenção, recuperação e reabilitação em saúde em toda Rede de Atenção à Saúde.

Disciplina:	Processos pedagógicos em saúde		
C/h total:	03		
C/h teórica: 02	C/h prática: 01	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA:	Política de educação e ensino na área de saúde e enfermagem e a utilização da metodologia de ensino na elaboração de processos educacionais no contexto da Rede de Atenção à Saúde.		

Disciplina:	Língua Brasileira de Sinais:		
C/h total:	02		
C/h teórica: 02	C/h prática:	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA:	A compreensão histórica das comunidades surdas e de sua produção cultural. Bilinguismo e educação de surdos: diretrizes legais e político-pedagógicas. Aspectos lingüísticos da língua de sinais brasileira: teoria e prática para assistência da enfermagem na rede de atenção a saúde.		

3º Ano

Disciplina:	Enfermagem na saúde do adulto II		
C/h total:	04		
C/h teórica:02	C/h prática: 02	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA:	Estudo das patologias clínicas que afetam fisiopatologicamente os diversos sistemas corpóreos em adultos. Cuidado de enfermagem sistematizado ao indivíduo, família e comunidade, com foco nas necessidades humanas básicas, em toda Rede de Atenção à Saúde.		

Disciplina:	Enfermagem na saúde do idoso		
C/h total:	04		
C/h teórica: 02	C/h prática: 02	C/h extensão:15h/a	C/h semipresencial:

EMENTA:

Estudo da Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso e o processo saúde-doença no envelhecer humano. Cuidado de enfermagem sistematizado em nível individual e coletivo, domiciliar e institucional da pessoa idosa, sadia ou em adoecimento na Rede de Atenção à Saúde.

Disciplina:	Enfermagem na saúde da criança e adolescente		
C/h total:	04		
C/h teórica:02	C/h prática: 03	C/h extensão: 15h/a	C/h semipresencial:
EMENTA: Estudo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e as diretrizes nacionais de atenção integral à saúde de adolescentes e jovens com foco na promoção, proteção e recuperação da saúde. Mecanismos fisiopatológicos que presidem a gênese e a evolução das doenças na infância e na adolescência, fatores de risco, causas, tratamentos e assistência de enfermagem.			

Disciplina:	Enfermagem perioperatória		
C/h total:	04		
C/h teórica: 02	C/h prática: 02	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA: Conceitos teóricos e instrumentos necessários ao desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes para o planejamento e intervenções de enfermagem na assistência integral à indivíduos no pré, trans e pós-operatório, no contexto da Rede de Atenção à Saúde. Atuação do enfermeiro no reprocessamento de artigos de saúde.			

Disciplina:	Metodologia da pesquisa em enfermagem		
C/h total:	02		
C/h teórica: 02	C/h prática:	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA: Caminhos metodológicos e científicos na estruturação de um projeto de pesquisa. Estudo dos métodos nas abordagens de pesquisa aplicadas na enfermagem.			

Disciplina:	Gerenciamento em enfermagem		
C/h total:	04		
C/h teórica:02	C/h prática: 02	C/h extensão:	C/h semipresencial:

EMENTA:

Políticas que norteiam o processo de trabalho nas instituições de saúde e nos serviços de enfermagem e as propostas assistenciais. Concepções teóricas e instrumentos para o planejamento em saúde e gerência dos serviços de enfermagem. Competências e habilidades para a gestão da qualidade e segurança em saúde e enfermagem.

Disciplina:	Enfermagem no cuidado ao paciente crítico		
C/h total:	05		
C/h teórica: 02	C/h prática: 03	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA: Estudo da Política Nacional de Atenção às Urgências. Mecanismos fisiopatológicos que presidem a gênese e a evolução de agravos agudos, fatores de risco, causas e tratamentos. Cuidado de enfermagem sistematizado em situações críticas em toda Rede de Atenção à Saúde.			

Disciplina:	Interpretação E Produção Da Escrita:		
C/H Total:	02		
C/H Teórica: 02	C/H Prática:	C/H Extensão:	C/H Semipresencial:
EMENTA: Noções de linguagem, texto e discurso. Prática de leitura, interpretação e de produção de textos.			

4º Ano

Disciplina:	Estagio supervisionado em enfermagem		
C/h total:	22		
C/h teórica: 02	C/h prática: 20	C/h extensão:	C/h semipresencial:
EMENTA: Aplicação dos conhecimentos acerca do cuidado nos diferentes ciclos de vida e gerenciamento de unidades de enfermagem e recursos no contexto da Rede de Atenção à Saúde. Implementação do planejamento em saúde como instrumento do processo de trabalho gerencial em enfermagem.			

DISCIPLINA:	Seminários de orientação do trabalho de conclusão de curso		
C/H TOTAL:	02		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Implementação do projeto de pesquisa e conclusão/apresentação de artigo científico.			

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

As atividades de pesquisa no Curso de Enfermagem são desenvolvidas através de projetos protocolados junto ao Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.

Além das atividades de pesquisa, coordenadas e financiadas pelo PRPPG, o Curso de Enfermagem desenvolve atividades científicas dentro de seus projetos de ensino, extensão e estágios curriculares.

Os resultados destes projetos podem ser apresentados em eventos como o Encontro de Iniciação Científica (EIC) da universidade, Mostras de Trabalhos Científicos do Curso ou em eventos científicos externos.

As atividades voltadas a pesquisa tem por objetivo desenvolver a capacidade de investigação científica de docentes e discentes, promovendo o progresso do ensino superior e da sociedade, através de novas aquisições do conhecimento humano, e sua aplicação à realidade local e regional, por meio de edital de apoio a pesquisa do Pro Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) anual.

As atividades de Extensão Universitária direcionam suas ações na produção do conhecimento buscando superar as desigualdades sociais existentes, implantando medidas a curto, médio e longo prazo.

Objetiva-se ainda elevar os padrões de desenvolvimento cultural, econômico-social e de saúde e qualidade de vida da comunidade interna e externa. As relações são bidirecionais entre a Universidade e a Comunidade em cada região, considerando:

- ✓ As reais necessidades da Comunidade;
- ✓ Consonância com os Programas Institucionais de Extensão Universitária;
- ✓ Fortalecimento do futuro profissional para exercício pleno de suas atividades.

Sempre em consonância com as solicitações e as necessidades encontradas, as intervenções de extensão à sociedade são promovidas através de cursos, programas e projetos, participando e estimulando o desenvolvimento local. A Extensão Universitária compreende um conjunto de ações com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados em Projetos de Extensão, reforçando o conhecimento da teoria, incentivando a pesquisa e contribuindo para a melhoria de vida da população.

No Curso de Enfermagem, a Extensão, está em conexão com as demais funções básicas da Universidade: o Ensino e a Pesquisa, e será realizada por meio de disciplinas com

atividades de extensão, projetos e programas aprovados no Colegiado e no Centro de Ciências da Saúde. A Extensão funciona como elemento de articulação da universidade com a sociedade se convertendo em um agente capaz de elevar o nível cultural geral da sociedade e receber contribuição desta, pois este contato é que permite à Instituição elaborar novos saberes e testar os já elaborados(Anexo I).

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura é o órgão responsável pelo incentivo e normatização das atividades de extensão, vem implantando projetos de programas para o incentivo a pesquisa na universidade como o Programa de Bolsa de Extensão Universitária (PIBEX), implantado no ano de 2014 e que vem sendo regulamentado por edital a cada ano.

8. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO

NEIDE DERENZO	ENFERMAGEM (2016)	Mestrado em Promoção a Saúde	T-40	TIDE
----------------------	------------------------------	---------------------------------	-------------	-------------

PROFESSORES EFETIVOS

Numeração sequencial	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação Mestre em x Doutor em y	Carga horária no curso	Titulação	Regime de Trabalho
01	Maria Antonia Ramos Costa	Enfermeira – Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
02	Neide Derenzo	Enfermeira – Mestre em promoção da Saúde	40	Mestre	TIDE
03	Tereza Maria Mageroska Vieira	Enfermeira- Mestre em Enfermagem	40	Mestre	TIDE
04	Patricia Louise Varela Ferraciolli	Enfermeira – Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE

05	Jaqueline Dias	Enfermeira – Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
06	Willian Augusto de Melo	Enfermeiro- Doutor Ciências da Saúde	40	Doutor	TIDE
07	Maria Fernanda Do Prado Tostes	Enfermeira – Doutora em Ciências	40	Doutora	TIDE
08	Edilaine Maran	Enfermeira- Mestre em Enfermagem	40	Mestre	TIDE
09	Julimar Danez Guedes (previsão aposentadoria 2018)	Psicólogo- Especialista	40	Especialista	T 40
10	Maysa Ricardo Figueira	Psicólogo-Mestre	40	Mestre	T40
11	Roseli Oliveira Borges (previsão aposentadoria 2018)	Enfermeira- Especialista em Saúde Pública	40	Especialista	TIDE
12	Silvania Maria De Souza	Enfermeira- Mestre em Assistência de enfermagem	24	Mestre	Parcial
13	Rosemeire Cury Burgel	Enfermeira- Especialista em Saúde Pública	20	Especialista	Parcial
14	Edna Arroiteia	Enfermeira- Especialista em Saúde Pública	20	Especialista	Parcial
15	Marcos Antonio Palmeira de Jesus(previsão aposentadoria 2018)	Médico- Especialista Angiologia	09	Especialista	Parcial
PROFESSORES CRES					

Numeração sequencial	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação Mestre em x Doutor em y	Carga horária no curso	Titulação	Regime de Trabalho
01	Dandara Novakowski Spigolon	Enfermeira-Doutora em Ciências da Saúde	40	Doutora	40
02	Elen Ferraz Teston	Enfermeira-Doutora em enfermagem	40	Doutora	40
03	Gabriella Michel Dos Santos Benedetti	Enfermeira- Mestre em enfermagem	40	Mestre	40
04	Verusca Soares De Souza	Enfermeira- Mestre em enfermagem	40	Mestre	40
05	Silvia Marini	Psicóloga Mestre em Psicologia	20	Mestre	20
06	Kely Paviani Stevanato	Enfermeira-Especialista em Cuidados Intensivos em UTI	20	Especialista	20
07	Heloá Costa Borim Christinelli	Enfermeira- Mestre em Tecnologia da saúde	40	Mestre	40
08	Muriel Fernanda	Enfermeira- mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
09	Aline Barbieri	Enfermeira-Especialista em neonatologia	20	Especialista	20
PROFESSORES NECESSÁRIOS					

Numeração sequencial	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação Mestre em x Doutor em y	Carga horária no curso	Titulação	Regime de Trabalho
01		Enfermeiro	40	Mestre	40
02		Enfermeiro	40	Mestre	40
03		Enfermeiro	40	Mestre	40
04		Enfermeiro	40	Mestre	40
05		Enfermeiro	40	Mestre	40
06		Enfermeiro	40	Mestre	40
07		Enfermeiro	40	Mestre	40
08		Enfermeiro	40	Mestre	40
09		Enfermeiro	40	Mestre	40
10		Enfermeiro	40	Mestre	40

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Especialistas: 07

Mestres: 10

Doutores: 07

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

No Curso de Enfermagem o Núcleo Docente Estruturante (NDE), foi instituído pela Portaria 034/2013 e é constituído por um conjunto de professores do curso de graduação ao qual se vinculam, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral, que respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso. Este núcleo reúne-se, ordinariamente, no início e no final de cada semestre letivo e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Compete ao NDE:

- Planejar e elaborar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em consonância com a legislação nacional e institucional relativas à criação, reconhecimento, avaliação e validação do Curso;
 - Implantar e viabilizar a execução do Projeto Pedagógico do Curso, propondo ao Colegiado as alterações que se fizerem necessárias;
 - Revisar e atualizar anualmente o Projeto Pedagógico do Curso;
 - Referendar, no âmbito de sua competência, os atos do Coordenador do Curso, praticados ad referendum do NDE;
 - Exercer outras atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de suas competências.

MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
Prof ^ª .Me Neide Derenzo
Prof ^ª . Dr ^ª Maria Antonia Ramos Costa
Prof ^ª . Dr. Willian Augusto de Melo
Prof ^ª . Dr ^ª Patricia Louise Rodrigues Varela
Prof ^ª . Me. Tereza Maria Mageroska Vieira

10. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

O espaço físico geral utilizado pelo Curso de Enfermagem - *Campus* – Paranavaí atende às necessidades dos professores e alunos e do próprio curso, permitindo bem-estar e qualidade na realização das atividades acadêmicas e técnico-administrativas e compreende:

- Sala destinada aos encontros entre o Diretor do campus e diretores de Centro de Área e Coordenadores de Curso.
- Sala destinada aos diretores de Centro de Áreas com espaço adequado para reuniões com os respectivos coordenadores de curso.
- Sala da coordenação com espaço adequado para reuniões do Colegiado do Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante e Atendimento Acadêmico.
- Salas de aula para as respectivas turmas equipadas com projetor multimídia.

- Mini auditório equipado com recursos audiovisuais e internet adequada para exibição de filmes ou vídeos temáticos relacionados ao curso.
- Centro de eventos adequado para a realização de eventos oficiais do curso, Semana de Enfermagem, Simpósio de Enfermagem e Cerimônia de Colação de Grau.
- Biblioteca com espaço para área de estudos e atividades didática pedagógica.
- Área de convivência para acadêmicos.
- Anfiteatro destinado às atividades do Diretório do Centro Acadêmico (DCE).
- Laboratório de Enfermagem com materiais e equipamentos necessários as diversas aulas práticas relacionadas a formação do Enfermeiro.
- Laboratório de anatomia.
- Laboratórios da área de ciências biológicas adequados as práticas da disciplina de Citologia, Histologia e Genética Humana.

REFERENCIAS:

ALMEIDA, Siderly do Carmo Dahle de. Metodologia da Pesquisa / Professora Dra.. Maringá - PR, 2014. 97 p.

BRASIL. Conselho Nacional De Educação(*) Câmara De Educação Superior Resolução Cne/Ces Nº 3, De 7 De Novembro De 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm. aCESSO EM 14/09/2017.

BRASIL. Portaria interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015 Institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CÉSAR , Sandro Bimbato . A Indissociabilidade Ensino, Pesquisa, Extensão E A Gestão Do Conhecimento: Estudo Em Universidade Brasileira.Dissertação Mestrado. Universidade

Fumec Programa De Pós-Graduação Stricto Sensu .Sistemas De Informação E Gestão Do Conhecimento.Belo Horizonte. MG, 2013.

DAL PAI, Daiane; LAUTERT, Liana. Sofrimento no trabalho de enfermagem: reflexos do "discurso vazio" no acolhimento com classificação de risco. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro , v. 15, n. 3, p. 524-530, Sept. 2011 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452011000300012&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Sept. 2017.

DUARTE, Elisabeth Carmen; BARRETO, Sandhi Maria. Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema.**Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília , v. 21, n. 4, p. 529-532, dez. 2012 . Disponível em <http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742012000400001&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 set. 2017. <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742012000400001>.

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. São Paulo, 2011.

GARCIA SD, VANNUCHI MTO. A trajetória do internato de enfermagem da universidade estadual de londrina: análise documental. Rev enferm UFPE on line., Recife, 7(1):314-7, jan., 2013.

LIBÂNEO, J. C. 1983. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Revista da Associação Nacional de Educação – ANDE, 3:11-19.

SANTOS, R.D. et al . I Diretriz sobre o consumo de gorduras e saúde cardiovascular.**Arq. Bras. Cardiol.**, São Paulo , v. 100, n. 1, supl. 3, p. 1-40, Jan. 2013 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2013000900001&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Sept. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0066-782X2013000900001>.

STRECK, Danilo Romeu. Metodologias participativas de pesquisa e educação popular: reflexões sobre critérios de qualidade. **Interface (Botucatu)**, Botucatu , v. 20, n. 58, p. 537-547, Sept. 2016 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832016000300537&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Sept. 2017. Epub Mar 01, 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622015.0443>.

TOASSI, Ramona Fernanda Ceriotti; LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Práticas Integradas em Saúde I: uma experiência inovadora de integração intercurricular e interdisciplinar. **Interface (Botucatu)**, Botucatu , v. 20, n. 57, p. 449-461, June 2016 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832016000200449&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Sept. 2017. Epub Jan 22, 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622015.0123>.

VALE, E. G.; PAGLIUCA, L. M. F. Construção de um conceito de cuidado de enfermagem: contribuição para o ensino de graduação. Rev Bras Enfer, Brasília, v. 61, n. 4, p. 106-13, jan./fev. 2011.

11. ANEXOS:

ANEXO I

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS EXTRA CURRICULAR E DE EXTENSÃO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o registro acadêmico das Atividades Acadêmicas Complementares e de extensão constituem exigência curricular obrigatória, com carga horária definidas no Projeto do Curso, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau no Curso de enfermagem.

Art. 2º Cabe ao Coordenador do Curso de Enfermagem deferir o aproveitamento das atividades acadêmicas complementares e de extensão realizadas pelo acadêmico, através da análise dos comprovantes apresentadas junto ao protocolo da Instituição.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares e de extensão são entendidas como as não-integrantes das práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares do Curso, desde que afins à área de formação humanística e profissional do Curso.

Parágrafo único. São objetivos das atividades acadêmicas complementares o aprofundamento das temáticas estudadas ao longo do Curso e o enriquecimento das vivências acadêmicas.

Art. 4º Para fins de aproveitamento de estudos como atividades acadêmicas complementares e de extensão, são consideradas as seguintes modalidades, observado o disposto no artigo 3º deste Regulamento:

I - Atividades de Ensino e Pesquisa

As atividades de ensino e pesquisa constituem-se de:

- a) Monitoria
- b) Participação em projetos de pesquisa/ensino
- c) Grupos de estudos
- d) Viagens de estudos

II - Atividades de Extensão

As atividades de extensão constituem-se de:

- a) Congressos
- b) Seminários

- c) Jornadas
- d) Encontros
- e) Simpósios
- f) Aula Inaugural
- g) Projetos de extensão aprovados no Centro de Ciências da Saúde
- h) Representação estudantil em conselhos, comissões, comitê , etc.
- i) Atividades pré definidas em disciplinas do Curso

III - Produção científica

A produção científica constitui-se de:

- a) Publicação acadêmica (livros, artigos, resenhas em meio impresso ou eletrônico)
- b) Participação em eventos com apresentação de trabalhos através de painel, pôster, comunicação oral, palestra ou mesa-redonda.

IV - Vivência profissional e acadêmica complementar

A vivência profissional e acadêmica complementar consiste em:

- a) Estágios voluntários

§ 1º Além dessas atividades, outras podem ser reconhecidas, a critério do Coordenador do Curso de Enfermagem, ouvido seus pares.

§ 2º As atividades acadêmicas complementares devem ser integralizadas em mais de uma modalidade.

§ 3º As atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção científica fora do campo da Enfermagem serão computados em 5% (cinco por cento) do valor correspondente às atividades listadas na planilha em anexo.

Art. 5º Não serão validadas as atividades acadêmicas complementares em que o acadêmico tenha obtido frequência inferior a 75%, quando for o caso.

Art. 6º A participação em atividades acadêmicas complementares deve ser comprovada pelo acadêmico, mediante apresentação de certificado de participação e frequência, ou documento equivalente, a ser avaliado e aprovado pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo único. A documentação comprobatória das atividades acadêmicas complementares deve ser protocolizada junto ao Serviço de Protocolo da Instituição de Ensino.

Art. 7º A participação em eventos realizados antes do ingresso na instituição não serão objeto de reconhecimento e validação como atividades acadêmicas complementares.

Parágrafo único. O acadêmico que ingressar por transferência externa pode validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

Art. 8º A carga-horária, mínima e máxima, por modalidade, é definida na planilha complementar anexa.

Art. 9º A análise e a definição da carga-horária de registro correspondente às atividades acadêmicas complementares cumpridas pelo acadêmico são registradas em ficha própria na Secretaria Acadêmica.

Art. 10º Cabe ao Coordenador do Curso de Enfermagem resolver os casos omissos, submetendo-os, quando necessário, ao Colegiado do Curso.

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES PLANILHA COMPLEMENTAR	
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA CERTIFICADA
I - ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA	
1.1. Monitoria	100% da C.H.C.
1.2. Participação em projetos de pesquisa/ensino/extensão	50% da C.H.C.
1.3. Seminários de estudos	50% da C.H.C.
1.4. Viagens de estudos	15% da C.H.C.
Carga Horária Máxima para atividades de apoio ao ensino	30 horas

II - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
2.3. Congressos	100% da C.H.C.
2.4. Seminários	100% da C.H.C.
2.5. Jornadas/Simpósios/Aula inaugural	100% da C.H.C.
2.6. Ciclo de palestras	100% da C.H.C.
2.7. Representação estudantil	100% da C.H.C.
Carga Horária Máxima para atividades de extensão	30 horas
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO – INTERNA/EXTERNA	
3.1. Eventos do Curso de Enfermagem	100% da C.H.C.
3.2. Eventos de outras instituições	50% da C.H.C.

Carga Horária Máxima para atividades de extensão	150horas
IV - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação acadêmica:	
4.1.1. Livro	30 horas
4.1.2 Artigo completo	20 horas
4.1.3. Resenha	10 horas
Carga Horária Máxima para produção acadêmica	30 horas
4.2. Apresentação de Trabalhos:	
4.2.1. Painel	05 horas
4.2.2. Pôster	05 horas
4.2.3. Comunicação	10 horas
4.2.4. Palestra/Conferência,etc	20 horas
4.2.5. Mesa-redonda	15 horas
Carga Horária Máxima para apresentação de trabalhos	20 horas
V - VIVÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA COMPLEMENTAR	
5.1. Estágios voluntários	20 horas
	.
Carga Horária Máxima para Vivência profissional e acadêmica complementar	20 horas
6. OUTROS	A avaliar

OBSERVAÇÕES:

- 1) As atividades devem ser realizadas no transcorrer do Curso, devendo estar relacionadas ao objeto de formação ou na área da saúde. Comprovantes devem ser apresentados e protocolados junto ao Serviço de Protocolo da Instituição de Ensino.
- 2) O total de horas das atividades acadêmicas complementares deve ser integralizado em mais de uma modalidade.
- 3) Em caso de o acadêmico ter participação em modalidades diferentes num mesmo evento, só é aceito certificado de uma delas.
- 4) Os livros e artigos publicados, para fins de atividades acadêmicas complementares, serão avaliados por uma comissão formada por três professores do Colegiado para emissão de parecer de validação dos mesmos.

Aprovada Alteração em Reunião do Colegiado de Enfermagem - N° Ata 001/2017 de 19/02/2018

ANEXO II

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

TÍTULO I

Das Práticas e do Estágio de:

- a. Prática de Fundamentos em Enfermagem I
- b. Prática de Fundamentos em Enfermagem II
- c. Prática de Enfermagem em Saúde coletiva I
- d. Prática de Enfermagem em Saúde coletiva II
- e. Prática de Processos Pedagógicos em saúde
- f. Prática de Epidemiologia
- g. Prática de Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente.
- h. Prática de Enfermagem em Saúde da Mulher
- i. Prática de Enfermagem em Saúde Mental
- j. Prática de enfermagem em Saúde do Idoso
- k. Prática de Farmacologia Aplicada a Enfermagem
- l. Prática de Enfermagem em Saúde do Adulto I
- m. Prática de Enfermagem em Saúde do Adulto II
- n. Prática de Enfermagem no Cuidado Perioperatório
- o. Prática de Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico
- p. Prática de Gerenciamento em Enfermagem
- q. Estágio Supervisionado em Enfermagem.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Neste regulamento, entende-se como atividades práticas e estágio:

- a) Atividades práticas toda e qualquer atividade desenvolvida pelo ou com o estudante no percurso de sua formação, sob a responsabilidade da instituição formadora, cujo objetivo seja o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com o exercício profissional da enfermagem, desenvolvidas em laboratórios específicos ou instituições de saúde, conforme Resolução 441 de 2013 do Conselho Federal de Enfermagem.
- b) Estágio curricular supervisionado é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

Art. 2º - As práticas e os estágios supervisionados do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR, abrangerá todas as disciplinas constantes no título I, letras A a Q.

Art. 3º - As práticas e estágios supervisionados do Curso de Enfermagem desta Instituição de Ensino Superior serão regidos por este regulamento e pelo Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná vigente.

Parágrafo único – As práticas e os estágios serão realizados através de atividades relacionadas com o respectivo curso e/ou habilitação em situações semelhantes àquelas que encontrarão na vida profissional.

Art. 4º - A prática e/ou estágio supervisionado pertinente a cada disciplina, estabelecido conforme currículo, é obrigatório e terá caráter eminentemente prático.

Art. 5º - As práticas e os estágios deverão ser cumpridos nesta Instituição de Ensino Superior ou nas instituições de saúde disponíveis e previamente conveniadas, conforme escolha do respectivo orientador com anuência do coordenador do curso e/ou coordenador de estágio.

Art. 6º - Para o planejamento e execução de prática e/ou estágio nas diversas disciplinas, deve-se considerar a proporcionalidade do número de estagiários por supervisor com respeito ao nível de complexidade da assistência ao paciente e em concordância com as normas das instituições concedentes, que limitam em média à cinco o número de acadêmicos por grupo para execução das atividades.

Parágrafo único - A responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, alternativamente, deverá ser assumida pela instituição de ensino

Art. 7º - As práticas e/ou estágios de disciplinas teórico-prático, poderão incorrer em uma jornada de até 40 (quarenta) horas semanais. Conforme Art. 10 da Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS

Art. 8º - A prática e o estágio supervisionado do Curso de Enfermagem será constituído por:

- a) Coordenador do Colegiado do curso de Enfermagem
- b) Coordenador de Estágio (se aplicável)
- c) Professor/orientador da disciplina
- d) Acadêmicos

Art. 9º - O Coordenador de Estágio (se aplicável), responsável pelas práticas e estágios será eleito a cada dois anos, através do voto secreto dos professores do Colegiado de Enfermagem.

Parágrafo único – O professor, para se candidatar à vaga de Coordenador de Estágio do Curso de Enfermagem (se aplicável), deve supervisionar prática e/ou estágio do Curso, deverá pertencer ao Curso de Enfermagem e possuir formação de nível superior da área de Enfermagem.

Art. 10º - Somente podem ser orientadores/supervisores de práticas e/ou estágios, docentes enfermeiros da UNESPAR, respeitada a sua área de formação, experiência profissional e as peculiaridades do campo de trabalho em que se realiza o estágio, conforme parágrafo único do Artigo 36 pertencente ao Regulamento Geral do Estágio da UNESPAR.

Art. 11º - Os acadêmicos deverão estar devidamente matriculados na disciplina de prática e/ou estágio supervisionado do curso de Enfermagem.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º - São atribuições do Coordenador do colegiado do Curso de Enfermagem e/ou Coordenador de Estágio (se aplicável), no tocante às práticas e estágios supervisionados:

- a- Convocar e realizar reuniões com os orientadores para estabelecer as particularidades de cada prática e/ou estágio, ou sanar divergências existentes.
- b- Coordenar as atividades e supervisionar a realização das práticas e estágios.
- c- Estabelecer contatos com as instituições e respectivas direções visando a realização das práticas e estágios.
- d- Dar assistência regular aos orientadores das práticas e estágios a nível funcional e, dentro do possível, a nível material, de acordo com o plano de ação apresentado antecipadamente.
- e- Solicitar e recolher os projetos de prática e/ou estágios das disciplinas anteriormente relacionadas junto ao Plano de Ensino e; com prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do ano letivo, recolher o cronograma definitivo de práticas e/ou estágio, com finalidade de viabilizar o cumprimento do plano de ação.
- f- Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Ao professor orientador compete:

- a- Elaborar um projeto de prática e/ou estágio, onde deverá conter: a relação dos acadêmicos; a divisão por equipes; o período e horário de realização; método de avaliação; nome da entidade desejada; e outros meios e dados que achar necessário

- para a realização da prática e/ou estágio, além de expor os pontos essenciais e seus objetivos, de forma a não deixar dúvidas ao acadêmico;
- b- Para o cumprimento de carga horária e do conteúdo previsto para cada disciplina, cabe ao orientador apresentar o projeto de prática e/ou estágio definitivo ao Coordenador no prazo de no máximo 30 (trinta) dias após o início do ano letivo;
 - c- O projeto de prática e/ou estágio elaborado pelo orientador, deverá ser apresentado em reunião de colegiado para apreciação quanto aos objetivos, conteúdo programático e a carga horária, previstos no Plano de Ensino de cada disciplina, para posterior aprovação;
 - d- Orientar, acompanhar e avaliar efetiva e permanentemente os acadêmicos em suas atividades, nas diversas fases da prática e/ou estágio;
 - e- Estabelecer prazo para apresentação dos trabalhos finais relativos às práticas e estágios, conforme calendário acadêmico;
 - f- Avaliar em tempo hábil a situação do acadêmico, considerando os respectivos pesos atribuídos a cada etapa;
 - g- Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador;
 - h- Solicitar a assistência do Coordenador sempre que a situação exigir;
 - i- Desempenhar com imparcialidade a função de orientador, respeitando os princípios éticos e legais da profissão no ensino;
 - j- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contidas nos convênios firmados com as instituições e o presente regulamento.

CAPÍTULO V

DO ACADÊMICO

DIREITOS E DEVERES EM GERAL

Art. 14º – A todo acadêmico do Curso de Enfermagem desta IES, assistem os seguintes direitos e deveres, no tocante à prática e ao estágio, bem como aqueles assegurado pelo Regimento e pela Lei:

DIREITOS:

- a. Dispor de orientação precisa e, dentro do possível, material básico necessário à execução de suas atividades;
- b. Contar com a supervisão efetiva e permanente do respectivo professor orientador;
- c. Ser esclarecido sobre as normas vigentes a respeito das práticas e/ou estágios;
- d. Solicitar a atuação do Coordenador sempre que fizer necessário;

DEVERES:

- a. Comparecer obrigatoriamente ao local da realização das práticas e/ou estágios, nos horários determinados, devidamente uniformizado, identificados com crachá da IES e portando os materiais exigidos conforme as especificidades de cada prática e/ou estágio;
- b. Acatar as normas gerais dos estabelecimentos concedentes o que for estipulado pela direção do mesmo;
- c. Conduzir-se, no decorrer das práticas e/ou estágios, com ética e dignidade, respeito e espírito de cooperação, contribuindo em todos os momentos, para a preservação de um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades educativas;
- d. Cumprir as atividades previstas no projeto de práticas e/ou estágio e demais recomendações do orientador;
- e. Entregar os trabalhos científicos ao orientador para avaliação, dentro do prazo previamente determinado;
- f. Cumprir o presente regulamento e as determinações pertinentes emanadas dos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI DOS OBJETIVOS

Art. 15º– As práticas e os estágios supervisionados do Curso de Enfermagem têm por objetivo:

- a. Proporcionar aos acadêmicos a orientação e desenvolvimento de habilidades necessárias ao desenvolvimento dos procedimentos fundamentais para o exercício da profissão de enfermeiro;
- b. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do acadêmico para a vida cidadã e para o trabalho;
- c. Ampliar as experiências dos acadêmicos através do desenvolvimento de tarefas cada vez mais complexas, tendo em vista a aquisição de segurança e a capacitação para execução do trabalho relacionado com a assistência à promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- d. Oportunizar ao acadêmico, conhecimentos gerenciais, técnico-científicos, legais e éticos dos cuidados de enfermagem, prestados aos pacientes nas diversas áreas de atuação.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DAS FASES DA PRÁTICA E DO ESTÁGIO

Art. 16º– As práticas e os estágios supervisionados do Curso de Enfermagem serão realizados em 03 (três) fases distintas:

- 1ª - Orientação (ou fase preparatória)
- 2ª - Prática e/ou estágio propriamente ditos
- 3ª - Relatórios/Trabalho científico

Parágrafo 1º - A primeira fase consiste em orientar o acadêmico fora e dentro do estabelecimento, onde serão demonstrados todas as fases e aspectos das práticas e estágios, bem como o reconhecimento das instalações e dos profissionais pertencentes ao setor onde serão desenvolvidas as atividades;

Parágrafo 2º - A prática e o estágio propriamente ditos (2ª fase), serão realizados com o acompanhamento do professor orientador, no campo de atuação previamente determinado e abrangerá todas as atividades inerentes à disciplina, de acordo com o projeto de práticas e/ou estágio.

Parágrafo 3º - Os trabalho científicos deverão conter todos os itens previamente estabelecidos pelo orientador.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO

Art. 17º – O acadêmico do Curso de Enfermagem será considerado aprovado se obtiver média ponderada igual ou superior a 7.0 (sete), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 18º – Cada acadêmico será avaliado com nota de zero a dez, de acordo com o método de avaliação apresentado nos projetos de práticas e estágios supervisionados e planos de ensino da disciplina.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º– Este regulamento poderá ser modificado no todo ou em parte pelo Colegiado de Curso.

Art. 20º – O presente regulamento de prática e estágios supervisionados do Curso de Enfermagem, entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, tornando sem efeitos os atos anteriores que tratam dos assuntos pertinentes às práticas e estágios supervisionados.

Aprovada Alteração em Reunião do Colegiado de Enfermagem Nº Ata 001/2017 de 14/09/2017

ANEXO III

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo 1º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Parágrafo 2º- O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º - O estágio não-obrigatório, não poderá ser aceito como parte dos estágios obrigatórios do Curso de Enfermagem, conforme determinação das diretrizes curriculares que define as especificidades de cada disciplina, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo 1º - O estágio não obrigatório só poderá ser realizado pelo acadêmico matriculado no 2º ano do Curso de Enfermagem, e que não apresente dependência na disciplina de Fundamentos da Enfermagem I (1º ano), exceções serão avaliadas pela Coordenação do Curso.

Art. 3º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo 1º - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor Enfermeiro da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º deste Regulamento e por menção de aprovação final.

Parágrafo 2º - O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º - A realização de estágios, nos termos deste Regulamento, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Parágrafo 1º - Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio não obrigatórios:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

Parágrafo 2º - É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

Parágrafo 3º - Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, e indicarem estagiários para instituições que não tenha o profissional Enfermeiro como supervisor, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio não obrigatório.

Art. 6º - O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios não obrigatórios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º - É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14ª deste Regulamento.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º deste Regulamento.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º - As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CAPÍTULO IV

DO ESTAGIÁRIO

Art. 10º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12º - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Parágrafo 1º - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Parágrafo 2º - Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo 1º - O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Parágrafo 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14º - Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 1º - A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Parágrafo 1º - A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

Parágrafo 2º - A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da

instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º deste Regulamento como representante de qualquer das partes.

Art. 17º - O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Parágrafo 1º -Para efeito deste Regulamento, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

Parágrafo 2º -Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

Parágrafo 3º -Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º -Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

Parágrafo 5º -Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada Alteração Em Reunião do Colegiado de Enfermagem Nº Ata 001/2017 de 14/09/2017

ANEXO IV

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

CAPÍTULO I – DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso de graduação, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação cuja exigência é requisito essencial e obrigatório para a obtenção do diploma.

Parágrafo 1º - Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora das instituições, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

Art.2º - O TCC será desenvolvido por meio da Disciplina de Seminário de Orientação do Trabalho de conclusão de curso, que subsidiará orientação básica aos alunos em fase de iniciação do projeto/artigo do TCC,

Parágrafo 1º - A carga horária desta disciplina será de 60 (sessenta) horas, desenvolvidas durante um ano letivo;

Parágrafo 2º- A avaliação da disciplina de Seminários será assim distribuída:
-Avaliação do 1º bimestre- entrega do projeto de pesquisa finalizado e cadastrado no comitê de ética em pesquisa com seres humanos, se for pesquisa que envolvam seres humanos, dentro das normas e padrões pre definidos na disciplina;

-Avaliação do 2º bimestre – o orientador deverá entregar, por meio de formulários próprios, para o docente da disciplina de Seminários do TCC em data pré estipulada pelo calendário acadêmico, os acompanhamentos e orientações realizadas e a avaliação bimestral para que o mesmo possa fazer a média (nota do orientador e nota do docente da disciplina de Seminários) e lançá-las no livro de chamada.

-Avaliação do 3º bimestre-responsabilidade da pré-banca, definida anteriormente pelo docente da disciplina de Seminários do TCC, sendo exigido do acadêmico apresentação por escrito, em três vias e oral dos itens - Introdução, Metodologia, Resultados preliminares e Referencias;

-Avaliação do 4º bimestre- responsabilidade da banca pré definida pelo docente da disciplina de Seminários do TCC, sendo exigido do acadêmico apresentação por escrito, em três vias e oral dos itens - Introdução, Metodologia, Resultados, Discussão, Considerações finais e Referencias nas normas.

Parágrafo 3º - O TCC deverá ser elaborado de forma individual ou em dupla, sendo a decisão tomada de comum acordo com acadêmico, docente da disciplina e dos orientadores.

Art. 3º - A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar , contudo , o nível de graduação.

Art. 4º - São objetivos do TCC:

- I- oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa;
- II- sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III- garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional.

CAPÍTULO II – DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 5º - O TCC, integrante do currículo pleno do curso de graduação em Enfermagem, é por este regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art. 6º - O coordenador do TCC será o docente que assumir a disciplina de Seminário do trabalho de conclusão de curso.

Art. 7º - A Coordenação do TCC compete:

- I- elaborar, anualmente, o Calendário de todas as atividades relativas ao TCC , em especial o cronograma das defesas;
- II- receber e controlar, juntamente com os professores orientadores, a frequência e avaliação do acadêmico na execução do TCC;
- III- convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos orientandos;
- IV- indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- V- indicar, para a aprovação do Colegiado de Enfermagem, as bancas examinadoras dos TCC;

Art. 8º - Ao professor orientador compete:

- I- O TCC será desenvolvido sob a orientação, preferencialmente, de um professor do Curso de Enfermagem ou, após aprovação do docente da disciplina de Seminários do TCC de Curso professor que compõe o Centro de Ciências da Saúde da universidade;
- II- O TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte da carga horária dos professores à atividade de orientação , na forma prevista nas normas internas da UNESPAR;
- III- Cabe ao docente da disciplina de Seminários do TCC, depois de ouvido os alunos e os docentes orientadores, realizar a distribuição da orientação do TCC devendo, para esse efeito, levar em consideração a área da proposta de pesquisa do projeto escolhido pelo orientando;
- IV- Ao assinar o projeto do TCC e a carta de aceite, o professor estará comprometendo-se a realizar a orientação do acadêmico;
- V- Pode o aluno contar com a colaboração de outro profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Enfermagem ou do Centro de Ciências da Saúde da UNESPAR, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação expressa de seu orientador e realize essa atividade de forma voluntária, sem ônus para a UNESPAR;
- VI- O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
 - a. Frequentar as reuniões convocadas pela coordenação do TCC;
 - b. Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
 - c. Entregar à coordenação, bimestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;

- d. Analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhe forem entregues pelos orientandos;
- e. Participar das defesas para as quais estiver designado e assinar, juntamente com a banca as fichas de avaliação dos trabalhos e as atas de defesa;
- f. requerer à Coordenação do TCC a inclusão dos trabalhos de seus orientandos na pauta anual de defesa;
- g. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 9º - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único- o não cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º deste Regulamento autoriza o professor a desligar-se dos encargos de orientação , através de comunicação oficial à Coordenação do TCC.

Art. 10º - Compete ao orientando:

- I- Definir a temática do TCC, juntamente com seu orientador e em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas pelo Colegiado de Enfermagem ;
- II- Informar-se e cumprir as normas e regulamento do TCC;
- III- Cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- IV- Verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- V- Frequentar as aulas da disciplina de Seminários de Orientação do Trabalho Científico em Enfermagem durante o ano letivo;
- VI- Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TCC para entrega do projeto, relatórios parciais e versão final do TCC;
- VII- Entregar ao orientador os relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- VIII- Entregar a coordenação, ao final do ano, 4 cópias impressas de seu TCC, trabalho pelo qual será avaliado;
- IX- Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender para a pré-banca e banca o seu TCC;
- X- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO III – DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TCC

Art. 11º - O aluno deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as orientações do seu professor da disciplina de Seminários de orientação do TCC e de seu orientador.

Parágrafo único- a estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas de Vancouver , no que for aplicável, em especial quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos que devem ter a aprovação do comitê de ética(COPEP).

Art. 12º - A estrutura do projeto de TCC, deve seguir o modelo de projeto de pesquisa que compõe-se de:

- I- Resumo
- II- Introdução
- III- Hipótese
- IV- Justificativa
- V- Objetivo Geral (primário)
- VI- Objetivos específicos (secundário)
- VII- Metodologia(incluindo metodologia de análise de dados)
- VIII- Riscos
- IX- Benefícios
- X- Desfecho primário
- XI- Cronograma de execução
- XII- Orçamento financeiro
- XIII- Bibliográfica
- XIV- Anexo(Termo de consentimento livre e Esclarecido ou solicitação de dispensa; Termo de autorização da instituição onde será feita a pesquisa; Instrumento de pesquisa(questionário, entrevista, etc).

Art. 13º - Para aprovação do projeto de pesquisa para a realização do TCC devem ser levadas em consideração as normas deste Regulamento e a existência ou não de TCC já apresentada e defendida com base em projeto idêntico ou similar, em anos anteriores.

Art. 14º-Aprovado o projeto inicial do TCC , a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

- I – ocorrer a mudança no 1º bimestre do ano letivo;
- II – haver a aprovação do professor orientador.

CAPÍTULO IV – DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO ESCRITA DO TCC

Art. 15º - O artigo, expressão formal escrito do TCC, se dispôr em pesquisa de campo, deve ser elaborado seguindo os critérios técnicos estabelecidos nas normas de Vancouver considerando-se:

- I- Introdução (justificativa e objetivos);
- II- Metodologia;
- III- Resultados e Discussão(podem ser junto ou separado);
- IV- Conclusão;
- V- Referências;
- VI- Anexos (obrigatório a apresentação do parecer de aprovação do COPEP).

Art. 16º - O artigo, expressão formal escrito do TCC, se dispôr em revisão literária, deve ser elaborado seguindo os critérios técnicos estabelecidos nas normas de Vancouver considerando-se:

- I- Introdução (justificativa e objetivos);
- II- Metodologia;
- III- Revisão da literatura;
- IV- Considerações Finais;
- V- Referências;
- VI- Anexos (quando for o caso).

CAPÍTULO V – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17º - O artigo será defendido pelo(s) aluno(s) perante uma pré-banca e uma banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, designados pelo docente da disciplina de Seminários do TCC e apresentado ao Colegiado do Curso.

Parágrafo 1º - Quando da pré-banca será ela composta por 2 membros, podendo não ter a presença do orientador e/ou co-orientador.

Parágrafo 2º - Pode fazer parte da pré-banca e da banca examinadora um membro convidado de outros Cursos da UNESPAR-Campus Paranavaí, ou externos a universidade com interesse na área de abrangência da pesquisa, quando da anuência do orientador.

Parágrafo 3º - Quando da designação da pré-banca e da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 18º - A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

Parágrafo 1º - Não comparecendo algum dos professores designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador do TCC.

Parágrafo 2º - Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Não havendo possibilidade do professor comparecer a banca examinadora o mesmo deverá oficializar o pedido de substituição com 10 (dez) dias de antecedência, para que a Coordenação do TCC possa indicar seu substituto.

Art. 19º - Todos os professores do Curso de Enfermagem podem ser convocados para serem orientadores do TCC, bem como para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador do TCC.

Parágrafo único - Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as pré bancas e bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) comissões examinadoras por ano.

CAPÍTULO VI – DA DEFESA DO TCC

Art. 20º - As sessões de defesa do TCC são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das pré banca e das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos do artigo antes de sua defesa.

Art. 21º - A Coordenação do TCC deve elaborar calendário anual fixando prazos para a entrega dos TCC, designação das pré bancas e das bancas examinadoras e realização das defesas.

Art. 22º - Ao término da data limite para a entrega das cópias do TCC, a Coordenação do TCC deve divulgar a composição das pré bancas e das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art. 23º - Os membros das pré bancas e das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 15 dias para procederem à leitura dos Trabalhos.

Art. 24º - Na defesa, o aluno tem entre 15 a 20 minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da pré banca e banca examinadora até 05 minutos para fazer sua argüição, dispondo ainda o discente de outros 05 minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 25º - A atribuição das notas na pré banca e na banca não será divulgado imediatamente aos alunos. Os alunos receberão os trabalhos escritos com a correções dos membros da pré banca e banca para correções necessárias. A notas serão repassadas aos alunos pelo professor da disciplina de Seminários do TCC, posterior a banca.

Parágrafo 1º - Utiliza-se, para a atribuição das notas, Ficha de Avaliação da Banca Examinadora, na qual os examinadores determinam, exceto o orientador, suas notas para cada item avaliado, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na argüição pela pré-banca, perfazendo um total de 10,0 (dez) pontos ,a banca final a nota da banca será ate 9,0 (nove).

Parágrafo 2º - A nota do orientador na banca final será no valor de até 1,0 (dois) pontos contemplados na Ficha de Avaliação do Orientador(anexo II), somente na banca final,considerando o desenvolvimento do discente na produção do TCC.

Parágrafo 3º - A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora, acrescida da nota correspondente do orientador.

Parágrafo 4º - Para aprovação, o aluno deve obter nota igual ou superior a 7 (sete) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora, sendo que o peso do artigo científico na disciplina de Seminários de Orientação do TCC é 6, sendo a nota do 3º bimestre peso 3, e notas do 1º e 2º bimestrais peso 1.

Art. 26º - A banca final examinadora pode sugerir, quando o aluno não for aprovado na banca, que reformule aspectos de seu trabalho para ser reavaliado;

Parágrafo 1º -Considera-se que o aluno que não tiver aprovado seu trabalho na banca ficou para exame e que o dia para apresentar as alterações sugeridas será a data do exame da disciplina de Seminários de orientação do TCC,

Parágrafo 2º -Entregue as novas cópias do TCC, já com as alterações realizadas, reunir-se-á novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação, na forma prevista no artigo anterior, com nova defesa oral, quando necessário, a nota desta etapa será considerada a nota do exame

Parágrafo 3º - Se o aluno não atingir a média no exame será considerado reprovado na disciplina de Seminários de Orientação do TCC.

Art. 28º - O aluno que não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, será atribuída nota 0 no 4ª bimestre da disciplina de Seminários de Orientação do TCC.

Art. 29º - A avaliação final, assinada por todos os membros da banca examinadora, deve ser registrada na ata respectiva..

Parágrafo único. Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações finais.

CAPÍTULO VII – DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TCC

Art. 30º - Da versão definitiva do TCC devem ser encaminhadas a Coordenação do TCC de Enfermagem da UNESPAR- campus Paranavaí, uma cópia em CD, salvo em pdf, contendo na capa do CD identificação da UNESPAR, do Curso de Enfermagem, do acadêmico, do orientador, o título do artigo científico e o ano de forma visível, na forma prevista neste regulamento.

Art. 31º - A entrega da versão definitiva do TCC é requisito para a aprovação final na disciplina e deveser efetuada antes do término do ano letivo, em data estipulada pela Coordenação do TCC.

CAPÍTULO VIII – AVALIAÇÃO

Art. 32º - O trabalho de Conclusão de Curso é avaliado no ano em que é desenvolvido.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes na estrutura da UNESPAR-campus Paranavaí, revogando todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Colegiado de Enfermagem.

Aprovada Alteração em Reunião do Colegiado de Enfermagem -Nº Ata 001/2017 de 14/09/2017